

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 119

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 24 DE MAIO DE 1902

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 850, que autoriza o Poder Executivo a conceder licença a Francisco A. da Silva Prado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, Barcelona e Southampton.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 22 do corrente — Circular n. 36 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Laboratorio Nacional de Analysis — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Melhoramentos de S. Paulo.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 850 — DE 21 DE MAIO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Francisco Alves da Silva Prado, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretei e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, a Francisco Alves da Silva Prado, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratar de sua saúde onde julgar conveniente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de maio de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Francisco Alves da Silva Prado, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem de 15 do corrente.

Capital Federal, 21 de maio de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 2. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1902.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa Mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica devolve sancionada a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, a Francisco Alves da Silva Prado, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. Saude e fraternidade. — A. Augusto da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 23 do corrente, foi apresentado o cidadão João Fernandes Moreira Magno no cargo de 2º official da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de maio de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De \$336\$383, folha do pessoal que serviu interinamente nas diversas circunscripções policiais;

De \$62\$800, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Leopoldina por conta deste Ministerio;

De 152\$, trabalhos feitos no predio da Ilha de Paqueta, em que funciona a 7ª circunscripção policial suburbana;

De \$335\$677 a) Dr. Eduardo Moreira de Meirelles, conservador archivista do Laboratorio Bacteriologico por ter substituido, de 20 de janeiro a 24 de abril ultimo, o auxiliar tecnico que se achava licenciado;

De \$303\$009, ao Dr. Alfredo de Melo e Alvim, medico demographista da Directoria de Saude Publica, por ter substituido, de 22 de janeiro a 21 de abril findo, o ajudante do medico demographista;

De \$7\$27\$106, aluguel dos predios occupados por estações e postos policiais;

De 20\$, trabalhos realizados pela Companhia City Improvements para a Repartição da Policia;

De 200\$283, ao bacharel Antonio Angra de Oliveira, 1º ajudante do procurador da Republica por ter exercido interinamente o logar de procurador de 27 de novembro de 1900 a 28 de janeiro de 1901 e de 2 a 31 de outubro deste ultimo anno;

—Requiritou-se ao dito ministerio:

Que seja adiantada o esborção do Externo do Gymnasio Nacional a quantia de 200\$000;

Que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, a disposição do director do 2º districto sanitario maritimo o credito de 60\$000, para o correr ás despozas com medidas sanitarias contra a peste bubonica.

— Foi expellida a seguinte circular a todas as repartições dependentes deste ministerio:

No intuito de evitar reclamações e pedidos de indemnização por parte dos commerciantes que contractarem o fornecimento das repartições dependentes deste ministerio, recomendo-vos que todos os artigos consuntivos dos contractos e necessarios ao consumo desta repartiçào, sejam adquiridos nos respectivos fornecedores.

Por esta occasião declaro-vos que, de ora em diante, não serão pagas as contas de artigos contractados adquiridos em outro fornecedor.

Saude e fraternidade. — Sabino Barroso Junior. — Sr. director...

Requerimentos despachados

Leopoldina Railway Company. — Inleferido.

Augusto Antunes Garcia. — As contas foram remetidas ao Ministerio da Fazenda com os avisos ns. 2.023, de 3 de julho de 1890, e 2.228, de 28 de julho de 1898. Requiritou-se, pois, ao dito Ministerio conforme a praxe alli estabelecida.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de D. Anna Hygina Bittencourt Pessoa e do seu filho.

Additamento ao expediente de 23 de maio de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

A) general commandante superior da guarda nacional desta Capital a percenta do capitão Raul Peireira da Cerqueira;

AO coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro as patentes do capitão Joaquim Augusto Sebal e do tenente Carlos Vieira de Aquiar;

AO coronel e tenente commandante interino da guarda nacional do Estado de Santa Catharina as patentes do capitão Nicoláo Gerardo, tenente Francisco de Paula Ramos e alferes Peir Toles de Souza;

AO coronel e tenente commandante interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul as patentes do major Benedito Palma de Andrada, capitães Francisco Basso de Oliveira, Osorio de Góes Vianna e tenentes Honório Candido de Oliveira e Ignacio Rêdriques de Souza Formosa.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 1 — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Iquitos, 15 de fevereiro de 1902.

Sr. Ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os mappas do movimento commercial e de navegação que se effectuou pelos portos deste districto consular no decurso do 4º trimestre do anno findo.

No decurso do trimestre entraram neste porto, procedentes de portos brazileiros, 12 embarcações, sendo: 9 brazileiras, arqueando 2.557 toneladas e tendo 232 tripolantes, e 3 estrangeiras, arqueando 1.808 toneladas e tendo 86 tripolantes (mappa n. 1).

Durante o mesmo periodo sahiram deste porto, com destino ao Brazil, 15 embarcações, sendo: 12 brazileiras, arqueando 2.735 toneladas e tendo 334 tripolantes, e 3 estrangeiras, arqueando 2.059 toneladas e tendo 87 tripolantes. (mappa n. 1).

Não houve, portanto, alteração alguma nas entradas sobre as do trimestre anterior. Nota-se, porém, nas sahiras uma differença para mais no trimestre, sobre o trimestre anterior, de 6 embarcações, arqueando 3.018 toneladas e tendo 226 tripolantes (mappa n. 1).

A importação total dos generos de origem brazileira, no trimestre, foi do valor de soles 93.261,66 e a exportação total dos generos de origem peruana para os mercados do Pará e Manáos foi do valor de soles 495.287,20.

Comparando-se a importação e a exportação do trimestre com a do trimestre anterior, nota-se uma grande differença para mais, no trimestre, para a primeira de soles 17.813,46 e para a segunda de soles 41.541,224.

Os generos nacionaes, que tiverem maior entrada, vindos do Brazil durante o trimestre, foram:

Farinha de mandioca (ks. 147.856), assucar (ks. 62.003), sal (ks. 52.400), café moído (ks. 3.266), xarque (ks. 2.028) e milho (ks. 2.000), havendo outros de menos entrada, taes como: fumo, sola, camarão secco e arroz. (mappa n. 2).

Os generos que tiveram maior sahida deste mercado para os do Brazil, durante o mesmo periodo, foram os seguintes: borracha fina (ks. 179.354), entrefina (ks. 1.225), sernamby (ks. 11.954), caucho (ks. 1.010), sernamby de caucho (ks. 837), fumo (ks. 10.023), feijão (ks. 4.650), farinha de mandioca (ks. 1.250) e pequenas quantidades de outros generos, sendo a maior parte generos de reexportação.

Os preços sobre o café, farinha, fumo, assucar, sal e sola conservaram-se os mesmos que no trimestre anterior, havendo, porém, uma alta para o milho de 4 centavos e para o xarque de 20 centavos.

A borracha fina, caucho e sernamby tiveram uma baixa de 16 centavos, 56 centavos, 16 centavos, respectivamente. O sernamby de caucho teve uma alta de 30 centavos, não havendo alteração no preço da entre fina.

O cambio, taxa de desconto e preço do frete se conservaram os mesmos como no trimestre anterior, não soffrendo alteração alguma.

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — *Eduardo Octaviano*.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste Consulado Geral durante o 4º trimestre de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO SOLES
Brazileiras.....	9	2.557	232	93.261,66
Estrangeiras.....	3	1.808	86	—
Total.....	12	4.365	318	93.261,66

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO SOLES
Brazileiras.....	12	2.735	334	495.287,20
Estrangeiras.....	3	2.059	87	—
Total.....	15	4.794	421	495.287,20

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 15 de fevereiro de 1902. — O consul geral, *Eduardo Octaviano*.

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil na praça de Iquitos, durante o 4º semestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	DEZEMBRO
ARROZ.....	Kilogs.	Livre	270	Soles 0.30	Soles 0.30	Soles 0.30
Assucar.....	»	»	62.003	0.50	0.50	0.50
Café moído.....	»	»	3.266	1.60	1.60	1.60
Camarão.....	»	»	80	0.50	0.50	0.50
Farinha de mandioca.....	»	»	147.856	0.26	0.26	0.26
Fumo.....	»	»	50	3.00	3.00	3.00
Milho.....	»	»	2.000	0.39	0.50	0.30
Sal.....	»	»	52.400	0.30	0.30	0.30
Sola.....	»	»	200	2.00	2.00	2.00
Xarque.....	»	»	2.028	1.00	1.00	1.00

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 15 de fevereiro de 1902. — O consul geral, *Eduardo Octaviano*.

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para o Brasil durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Armas.....	Kilogrammas	Livre	340	Soles Conforme a quantidade	Soles Idem	Soles Idem
Borracha fina.....	»	»	179.354	2.50	O mesmo	O mesmo
» entre-fina.....	»	»	1.225	2.30	»	»
» sernamby.....	»	»	11.954	1.60	»	»
» caucho.....	»	»	1.010	1.30	»	»
» » sernamby.....	»	»	837	1.70	»	»
Calçado.....	»	»	30	Conforme a quantidade	Idem	Idem
Chapéos.....	»	»	648	»	»	»
Chumbo e munição.....	»	»	942	»	»	»
Conservas.....	»	»	659	»	»	»
Couros e suas obras.....	»	»	20	»	»	»
Cutalaria.....	»	»	123	»	»	»
Diversos.....	»	»	55	»	»	»
Drogas e productos chimicos.....	»	»	31	»	»	»
Farinha de mandioca.....	»	»	1.250	0.26	0.26	0.26
Feijão.....	»	»	4.650	0.24	0.25	0.25
Fumo.....	»	»	10.020	3.00	3.00	0.35
Fio de linho.....	»	»	26	Conforme a quantidade	Idem	Idem
Linha para pesca.....	»	»	40	»	»	»
Obras de ferro.....	»	»	265	»	»	»
Pharões tubulares.....	»	»	32	»	»	»
Polvora.....	»	»	132	0.80	0.80	0.80
Sabão.....	»	»	280	Conforme a quantidade	Idem	Idem
Tecidos do algodão.....	»	»	943	»	»	»
Velas.....	»	»	80	»	»	»

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Iquitos, 15 de fevereiro de 1902. — O consul geral, *Eduardo Octaviano*.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Iquitos, correspondente ao 4º trimestre de 1901

CAMBIO

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Rs. 2.000	Rs. 2.000	Rs. 2.000
» a Inglaterra.....	£ 11.14 soles	£ 11.40 soles	£ 11.40 soles

TAXA DE DESGONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Em praça.....	2 %	2 %	2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Para o Brasil.....	Soles 30 a 100 por ton.	O mesmo	O mesmo
» a Inglaterra.....	78 por ton.	»	»
» a França.....	87 francos por metro cubico.	»	»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Iquitos, 15 de fevereiro de 1902. — *Eduardo Octaviano*, consul geral.

3ª Secção — N. 1 — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 28 de fevereiro de 1902.

Sr. Ministro. — Junto tenho a honra de passar ás vossas mãos as informações relativas ao quarto trimestre do anno proximo findo.

Saudo e fraternidade. — *Raymundo de Sá Valle.*

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Informação relativa ao quarto trimestre de 1901

Como se vê do mappa n. 1, entraram dos portos da Republica, nos destê districto consular dois navios, arqueando 4.578 toneladas tripulados por 154 individuos.

Comparando com o trimestre anterior, em que entraram dois navios do porte total de 4.030 toneladas e 163 tripulantes, deduz-se que houve igualdade no numero de navios, tendo, porem, augmentado a arqueação e diminuído o numero dos tripulantes.

Sahiram dos referidos portos hespanhoes para os da União, 27 navios do porte total de 30.972 toneladas com 1.090 individuos de tripulação: do confronto com o movimento no trimestre anterior que foi de 21 navios de 34.700 toneladas e 1.296 tripulantes, deduz-se que houve augmento de navios e diminuição de toneladas e tripulantes.

A exportação entre Hespanha e o Brazil é relativamente pequena, e isso obedece a varias causas, sobresahindo entre ellas o preço do frete, que é aqui maior para os portos do Brazil do que para os das Republicas Oriental e Argentina, e a crise financeira que atravessam ambas as nações.

Releva ponderar que, por causa da crise economica que assoberba o Estado do Pará, a companhia « Ligure Brasileira », que chegou a ter dous vapores por mez, actualmente não faz senão uma viagem de dous em dous mezes; outrotanto acontece com a companhia « Transports Maritimes » que tambem reduziu consideravelmente o seu serviço para o Brazil, mandando para lá os seus peiores navios que quasi unicamente servem para a condução de emigrantes, sendo que seus maiores navios, que offerecem melhores condições e accomodações, vão directamente á Republica Argentina.

Ainda convém accrescentar que a companhia Transatlantica de Barcelona, que fazia uma viagem mensal para o Chile, com escalas no Rio de Janeiro e em Santos, suspendeu esse serviço por não ter numero sufficiente de vapores para outros serviços, para ella de maior importancia e lucro.

Creio que este estado de cousas tende a melhorar, porque a Hespanha, com a perda de suas colonias americano-oceanicas, carece buscar novos mercados onde possa escoar os seus productos, e o Brazil parece indicado para esse fim. Nesse sentido diferentes casas commerciaes tem enviado viajantes para entabolar relações, mas até hoje não tem tido resultados satisfactorios esses tentamens.

Pelo mappa n. 2, se collige que a importação directa de productos brasileiros nos portos deste districto consular (não fallando nos pertencentes ao Consulado em Vigo) apresenta um aspecto relativamente lisonjeiro, pois que foram importados 97.500 kilos de

café, trazidos pelo vapor *Miguel Jover* da companhia « Gelidense », iniciadora desse serviço que parece dará satisfactorios resultados.

E' fora de duvida que no periodo a que me refiro, foi muito maior a importação de café do Brazil, mas é impossivel determinar exactamente a quantidade, porque nada consta nas Alfandegas relativamente á procedencia do genero que raramente é importado directamente e sim de Genova, Marselha, Havre, Antuerpia e outros portos importadores directos de cafés.

A exportação, demonstrada pelo mappa n. 3, alcançou a quantia de £ 11.361, ou sejam réis (ouro) 100:986\$637.

Os principaes generos exportados foram: Azeite, alhos, azeitonas, drogas, fructas seccas e verdes, grãos, passas, sal, tecidos e vinho, cumprindo notar que tem decrescido a exportação de vinho, sobretudo do porto de Valencia.

O mappa n. 4 trata da cotação do cambio, taxa de desconto e preço do fretamento das embarcações.

A emigração definha consideravelmente, como demonstra o seguinte quadro.

Quadro dos emigrantes sahidos dos portos deste districto consular para o Brazil, no 4º trimestre de 1901

PROCEDENCIA	DATA		VAPORES EM QUE FORAM		FAMILIAS		CLASSIFICAÇÃO POR IDADES	
	Mez	Dia	Nacionalidade	Nomes	Numero	Individuos	Maiores de 12 annos	Menores de 12 annos
Barcelona	Novembro	5	Franceza.	Nivernais.	2	8	4	4
	Dezembro.	5	»	Orléanais.	6	26	15	11
Malaga...	Outubro...	11	»	Aquitaine.	29	133	82	51
	»	28	»	Les Alpes.	33	134	84	50
	Novembro	7	»	Nivernais.	13	51	32	19
	»	27	»	Les Andes	57	228	146	82
	Dezembro.	27	»	Provence..	10	44	25	16
Total...					142	587	369	218

Convem notar que cessou definitivamente a emigração para o Estado do Pará.

Taes são as informações que occorre fazer em obediencia aos arts. 273 e 274 da Consolidação das leis consulares.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcellona, 28 de fevereiro de 1902. — O consul geral, *Raymundo de Sá Valle.*

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Hespanha no quarto trimestre do anno de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO.
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	4.578	154	£ 7.800
Total.....	2	4.578	154	£ 7.800

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	27	30.972	1.090	£ 11.361
Total.....	27	30.972	1.090	£ 11.361

Consulado Geral do Brazil em Hespanha, Barcelona, 28 de fevereiro de 1902. — *Raymundo de Sá Valle*, consul geral.

N. 2 — Mappa do preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos deste Districto Consular durante o quarto trimestre de 1901 em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS											
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JÚLIO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis ouro	Pesetas										
Café.....	Kilo	140, pts kilo	97.500	542 a 813	2 a 3	Idem	Idem								

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 28 de fevereiro de 1902. — O Consul Geral, *Raymundo de Sá Valle*.

N. 3 — Mappa do preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos deste districto Consular, durante o 4º trimestre de 1901, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS											
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Albos.....	Kilo	Livre	41.106	111 a 123	0,45 a 0,50					113 a 126	0,45 a 0,50				
Amendoas.....	"	"	7.850	197 a 221	0,80 a 0,90					202 a 227	0,80 a 0,90				
Aniseite.....	Litro	"	105	733 a 862	3 a 3,50					757 a 831	3 a 3,50				
Azeite.....	"	"	1.700	369 a 492	1,50 a 2					379 a 505	1,50 a 2				
Azeitonas.....	Kilo	"	19.727	147 a 160	0,60 a 0,65					151 a 164	0,60 a 0,65				
Avellãs.....	"	"	1.376	221 a 216	0,90 a 1					227 a 252	0,90 a 1				
Conservas.....	"	"	2.213	242 a 402	1 a 2					252 a 504	1 a 2				
Diversos.....	"	"	4.811	varios	varios					varios	varios				
Drogas.....	"	"	1.484	184 a 212	0,75 a 1					184 a 252	0,75 a 1				
Fructa seca.....	"	"	125.819	123 a 147	0,50 a 0,60					123 a 151	0,50 a 0,60				
» verde.....	"	"	6.264	147 a 221	0,60 a 0,90					151 a 252	0,60 a 0,90				
Grãos.....	"	"	2.304	147 a 221	0,60 a 0,90					151 a 252	0,60 a 0,90				
Leques.....	"	"	398	varios	varios					varios	varios				
Papel.....	"	"	270	738 a 615	2,50 a 3					634 a 757	2,50 a 3				
Passas.....	"	"	1.850	172 a 184	0,70 a 0,75					175 a 189	0,70 a 0,75				
Rolhas de cortiça.....	"	"	42	899 a 985	3,65 a 4					921 a 1.010	3,65 a 4				
Sal.....	Toneladas	"	10.423	1.970 a 2.460	8 a 10					2.020 a 2.520	8 a 10				
Tecidos.....	Kilo	"	2.614	1.230 a 1.470	5 a 6					1.260 a 1.610	5 a 6				
Vinho.....	Hectolitro	"	1.400	9.350 a 12.300	40 a 50					10.100 a 12.000	40 a 50				

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 28 de fevereiro de 1902. — O consul geral, *Raymundo de Sá Valle*.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Hespanha, correspondente ao 4º trimestre de 1901

CAMBIOS			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	sem cotação	Idem	Idem
» a França.....	43.20 % agio sobre o franco	42.50 % agio sobre o franco	41.25 % agio sobre o franco
» a Inglaterra.....	Pts. 36.07 por £	Pts. 35.75 por £	Pts. 35.55 por £

TAXAS DE DESCONTO			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Idem	Idem
» de Barcelona.....	2 ½ a 5 % ao anno	Idem	Idem
Em praça.....	5 ½ a 6 % ao anno	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE -			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Barcelona ao Rio de Janeiro.....	30 a 35 pesetas por pipa	Idem	Idem
Malaga a idem.....	80 pts. por toneladas e 10 % capa	Idem	Idem
S. Sebastião a idem.....	75 francos por tonelada	Idem	Idem
Valencia a idem.....	21 a 30 francos por pipa	Idem	Idem

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 28 de fevereiro de 1902. — O consul geral, *Raymundo de Sá Valle*.

N. 7.— 4ª Secção — Consulado do Brasil em Southampton, 23 de fevereiro de 1902.

Senhor Ministro. — Junto, tenho a honra de remeter-vos os mappas do movimento da navegação entre o Brasil e Southampton, o quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações, bem como os mappas da importação e exportação, durante o 4º trimestre de 1901.

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores. Saúde e fraternidade.—*John de Grouchy*, vice-consul.

N. 1.—Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Southampton no 4º trimestre de 1901

ENTRADAS					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras	—	—	—	—	Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	8	24.268	976	£ 139.568	Estrangeiras	8	24.263	978	367.086
Total	8	24.268	976	£ 139.568	Total	8	24.263	978	£ 367.086

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Southampton, 28 de fevereiro de 1902. — *John de Grouchy*, vice-consul.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça de Southampton, durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Moeda ingleza	Moeda brasileira	Moeda ingleza	Moeda brasileira	Moeda ingleza	Moeda brasileira
Algodão	Kilo	Nenhum	272	-/6 3/4 a 1/7 1/4	\$235 a \$712	-/6 5/8 a 1/7 1/4	\$245 a \$712	-/6 3/4 a 1/7 1/4	\$250 a \$712
Azougue	>	>	6.121	£ 9. (Garraão)	803000	8/17/6 a £ 9.	78389 a 803000	8/17/6.	78389
Barbatanas	>	>	1.014	1/2 3/16 a 1/5 3/4	\$525 a \$657	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos
Baunilha	>	>	65	15/53/8 a 2/12/11 1/2	63566 a 23537	11/03/8 a 2/12/11 1/2	43003 a 23537	11/0 3/8 a 2/8/6 5/8	43003 a 23537
Borracha	>	>	7.250	4/3 7/8 a 3/1.	13921 a 33593	4/2 3/4 a 7/11 3/8	13880 a 33531	4/3 7/8 a 7/11 3/8	13921 a 33531
Cacão	>	>	168.379	1/2 3/16 a 1/3 3/8	\$255 a \$565	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos
Café	>	>	2.231.021	-/6 7/8 a -/10 5/8	\$254 a \$393	>	>	>	>
Casca de tartaruga	>	>	43	17/73/4 a 16/11/03/8	73843 a 144125	>	>	>	>
Charutos	>	>	106	cem	>	>	>	>	>
Chifras	>	>	476	7/- a 34/-	33111 a 153111	7/- a 53/-	33111 a 233556	24/- a 53/-	103667 a 233556
Crystaes	>	>	6.960	>	>	>	>	>	>
Drogas	>	>	252	>	>	>	>	>	>
Farelo	>	>	291.350	-/1 1/4 a -/1 3/8	\$046 a \$050	-/1 1/4 a -/1 1/2	\$046 a \$056	-/1 3/8 a -/1 9/16	\$050 a \$058
Farinha de trigo	>	>	81	-/1 1/4 a -/2 13/16	\$046 a \$104	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos
Gomma	>	>	7.956	>	>	>	>	>	>
Ipecacuanha	>	>	541	11/7. a 25/9	53143 a 113444	>	>	11/7 a 24/3 1/4	53143 a 103787
Metaes preciosos	>	>	£ 100.868	>	>	>	>	>	>
Moeda	>	>	4.850	>	>	>	>	>	>
Mica	Kilo	>	2.099	4/2	13852	>	>	os mesmos	os mesmos
Oleo de baleia	>	>	45.439	£ 20 a £ 23 (Tonel)	177373 a 2043445	>	>	>	>
Pedras	>	>	130	>	>	>	>	>	>
Pelles	>	>	989	-/9 3/4 a 1/1 1/4	\$324 a \$190	>	>	>	>
Pello	>	>	215	2/2 1/2 a 5/8 1/4	\$982 a 23453	>	>	>	>
Piassava	>	>	218.468	-/5 7/8 a -/10 7/8	\$217 a \$102	-/7 1/8 a -/10 7/8	\$263 a \$102	>	>
Plantas	>	>	4.251	>	>	>	>	>	>
Raizes medicinaes	>	>	844	>	>	>	>	>	>
Semente de algodão	>	>	16.747	-/1 1/2 a -/1 5/8	\$056 a \$060	-/1 1/2 a -/1 9/16	\$056 a \$058	>	>
Tapioca	>	>	3.233	-/6 5/8 a -/11	\$245 a \$407	os mesmos	os mesmos	>	>
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda ingleza	Moeda brasileira	Moeda ingleza	Moeda brasileira	Moeda ingleza	Moeda brasileira
Algodão	Kilo	Nenhum	272	-/6 1/4 a 1/6 3/4	\$231 a \$694	-/0 a 1/6 3/4	\$222 a \$694	-/3 3/8 a 1/6 3/4	\$235 a \$694
Azougue	>	>	6.121	£ 9 a 9 2/5.	80300 a 813111	£ 9.	803000	o mesmo	o mesmo
Barbatanas	>	>	1.014	1/2 1/8 a 1/6 7/8	\$522 a \$398	1/3 1/8 a 1/5 1/2	\$522 a \$048	os mesmos	os mesmos
Baunilha	>	>	65	15/5 1/2 a 2/15/2	63571 a 23519	os mesmos	os mesmos	15/5 1/2 a 2/13/0	63571 a 23556
Borracha	>	>	7.250	4/3 7/8 a 3/1.	13921 a 33576	4/1 5/8 a 3/5 1/2	13838 a 33760	4/5 a 3/3 7/8	13963 a 33699
Cacão	>	>	168.379	1/2 3/16 a 1/3 3/8	\$255 a \$378	1/2 3/16 a 1/3 3/8	\$255 a \$568	os mesmos	os mesmos
Café	>	>	2.231.021	-/7 1/8 a -/11 3/4	\$263 a \$135	os mesmos	os mesmos	-/6 7/8 a -/11 3/4	\$254 a \$135
Casca de tartaruga	>	>	43	1/0/0 3/4 a 9/2/0	\$3917 a 803899	>	>	17/7 7/8 a 16/11/0.	73347 a 1473111
Charutos	>	>	106	>	>	>	>	>	>
Chifras	>	>	476	18/- a 65/-	83000 a 283899	7/- a 65/-	33111 a 283899	7/- a 31/-	33111 a 153111
Crystaes	>	>	6.960	>	>	>	>	>	>
Drogas	>	>	252	>	>	>	>	>	>
Farelo	>	>	291.350	-/1 3/8 a -/1 7/16	\$050 a \$053	os mesmos	os mesmos	-/1 5/16 a -/1 3/8	\$048 a \$050
Farinha de trigo	>	>	81	-/1 1/4 a -/2 3/4	\$046 a \$102	>	>	os mesmos	os mesmos
Gomma	>	>	7.956	>	>	>	>	>	>
Ipecacuanha	>	>	541	13/2 7/8 a 27/2 1/2	53884 a 123093	13/2 7/8 a 26/5 3/4	53884 a 113769	11/7 a 26/5 3/4	53148 a 113769
Metaes preciosos	>	>	£ 100.868	>	>	>	>	>	>
Moeda	>	>	4.850	>	>	>	>	>	>
Mica	Kilo	>	2.099	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos
Oleo de baleia	>	>	45.439	£ 20 a £ 24	177373 a 2133334	£ 20 a £ 23	1773778 a 2043445	>	>
Pedras	>	>	130	>	>	>	>	>	>
Pelles	>	>	989	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos	>	>
Pello	>	>	215	os mesmos	os mesmos	>	>	>	>
Piassava	>	>	218.468	-/5 7/8 a -/10 3/8	\$217 a \$383	>	>	-/5 7/8 a -/10 5/8	\$217 a \$303
Plantas	>	>	4.251	>	>	>	>	>	>
Raizes medicinaes	>	>	844	>	>	>	>	>	>
Semente de algodão	>	>	16.747	-/1 5/8 a -/1 3/4	\$060 a \$065	-/1 3/4 a -/1 13/16	\$065 a \$067	-/1 5/8 a -/1 3/4	\$060 a \$065
Tapioca	>	>	3.233	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos	os mesmos

Consulado da Republica dos E. U. do Brazil em Southampton, 23 de fevereiro de 1902. — *John de Grouchy*, vice-consul.

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Southampton para o Brasil, durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Acções e coupons.....	—	Nenhum	—	(Valor £ 701)	—	—
Apparehos photographicos e accessorios.....	Kilo	»	1.850	Desconhecidos	—	—
Arroz.....	»	»	325.947			
Batatas.....	»	»	1.306.135			
Borracha e seus preparados.....	»	»	2.427			
Bote de salvação.....	»	»	4.000			
Calçado.....	»	»	4.984			
Canhamo.....	»	»	45.406			
Carnes.....	»	»	39.977			
Celluloide em obras.....	»	»	203			
Chá.....	»	»	27.869			
Chapéus.....	»	»	1.246			
Cimento, pedra e gesso.....	»	»	283.438			
Couros e seus preparados.....	»	»	17.872			
Drogas e productos chimicos.....	»	»	38.188			
Escovas.....	»	»	668			
Ferragens, cutelaria e metaes diversos.....	»	»	615.467			
Fruta.....	»	»	75.430			
Generos alimenticios diversos.....	»	»	54.524			
Instrumentos diversos.....	»	»	1.281			
Jóias, relógios e obras de metal precioso.....	»	»	380			
Juta em fio e tecido.....	»	»	856.153			
Leite conservado.....	»	»	11.979			
Leques.....	»	»	883			
Livros.....	»	»	6.583			
Machinas e accessorios.....	»	»	39.879			
Madeira em obras.....	»	»	25.841			
Manteiga.....	»	»	22.278			
Materiaes para dentista.....	»	»	391			
Mercadorias diversas.....	»	»	683			
Moeda.....	»	»	905			
Oleos.....	»	»	93.892			
Osso e chifre em obras.....	»	»	2.076			
Palha em obras.....	»	»	1.322			
Papel e papellão.....	»	»	20.111			
Papellaria.....	»	»	16.300			
Papel de lixa.....	»	»	458			
Sello.....	»	»	722			
Perfumaria.....	»	»	1.914			
Plantas e sementes.....	»	»	693			
Queijo.....	»	»	108.089			
Roupa de toda especie.....	»	»	9.013			
Salitre.....	»	»	24.546			
Tecidos e fio de algodão.....	»	»	453.872			
» » » de lã.....	»	»	37.771			
» » » de linho.....	»	»	35.017			
» mixtos.....	»	»	28.091			
» de seda.....	»	»	596			
Tintas.....	»	»	45.777			
Vidro e louça.....	»	»	4.621			
Vinhos, licores e bobidas.....	»	»	8.410			

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Southampton, 28 de fevereiro de 1902. John de Grouchy, vice-consul.

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Southampton, correspondente ao 4º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
Sobre o Brasil.....	11 ⁷ / ₁₆ d.	@ 11 ³¹ / ₃₂ d.	11 ²⁷ / ₃₂ d.	@ 12 ¹ / ₁₆ d.	12 ¹ / ₁₆ d.	@ 12 ¹⁹ / ₃₂ d.
» a Hollanda.....	12,1 ¹ / ₂ fl.	@ 12,2 ³ / ₄ fl.	12,1 ¹ / ₂ fl.	@ 12,2 ¹ / ₂ fl.	12,2 fl.	@ 12,2 ³ / ₄ fl.
» a Belgica.....	25,28 ³ / ₄ fr.	@ 25,43 ³ / ₄ fr.	25,30 fr.	@ 25,41 ¹ / ₂ fr.	25,32 ¹ / ₂ fr.	@ 25,41 ¹ / ₂ fr.
» a França.....	25, 8 ³ / ₄ fr.	@ 25,26 fr.	25,10 fr.	@ 25,22 ¹ / ₂ fr.	25,12 ¹ / ₂ fr.	@ 25,21 ¹ / ₂ fr.
» a Allemanha.....	20,56 m.	@ 20,64 m.	20,60 m.	@ 20,66 m.	20,58 m.	@ 20,64 m.

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado..... Em praça.....	3 % Não ha	4 % Não ha	4 % Não ha

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco..... Bahia..... Rio de Janeiro..... Santos.....	35/- e 10% @ 40/- e 10% 35/- e 10% @ 53/- e 10% 25/- e 10% @ 3/- e 10% 25/- e 10% @ 3/- e 10%	Idem	Idem } Por tonelada de 40 pés cubicos.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Southampton, 28 de fevereiro de 1902. — *John de Grouchy*, vice-consul.

N. 5 — Secção 3ª — Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Havre, 27 de fevereiro de 1902.

Sr. Ministro. — Tenho a honra de remette-vos os mappas relativos ao movimento commercial e maritimo effectuado durante o 4º trimestre do anno findo entre o Brasil, o porto do Havre e os portos que se acham sob a minha jurisdicção.

Os mappas ns. 1 e 2 mostram o movimento da navegação entre o portó do Brasil e o porto do Havre.

Os mappas ns. 3 e 4 mostram respectivamente a importação e a exportação.

O de n. 5 apresenta uma apreciação sobre o cambio, a taxa de desconto e o frete.

Finalmente, os de ns. 6 e 7 são o resumo da navegação entre o Brasil e os portos de Cherburgo e Nantes.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade. — O consul geral, Dr. *Pedro de Castro Pereira Sodré*.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre no 4º trimestre do anno de 1901

ENTRADAS					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	1	436	13	615.647	Brasileiras.....	1	436	13	—
Estrangeiras.....	28	42.035	864	57.123.850	Estrangeiras.....	20	31.511	876	6.141.597
Total.....	29	42.471	977	57.744.497	Total.....	21	31.947	889	6.141.597

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em França, Havre, 25 de fevereiro de 1902. — *Pedro Sodré*.

N. 2 — Mappa detalhado do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre no 4º trimestre de 1901

NACIONALIDADES	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO	
	A' vela		A vapor		Total				Kilog.	Francos
	Numero	Tonela-gem.	Numero	Tonela-gem.	Numero	Tonela-gem.				
Brasileira.....	1	436	—	—	—	436	13	Rio de Janeiro.....	626.272	615.647
Franceza.....	—	—	8	13.031	8	13.031	306	Santos.....	18.022.920	16.522.095
								Rio de Janeiro.....	3.263.221	2.898.581
								Bahia.....	1.090.388	1.229.819
								Mandos.....	233.831	1.808.493
								Pará.....	603.491	3.409.094
								Ceará.....	70.984	98.960
								Rio Grande.....	973.121	669.971
								Santos.....	27.635.220	26.440.916
								Rio de Janeiro.....	4.349.925	4.030.921
Ingleza.....	3	707	17	28.297	20	29.004	658			
	4	1.143	25	41.328	29	42.471	977		56.869.373	57.744.497

SAÍDAS

NACIONALIDADES	NAVIGS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS POR CADA PORTO	
	A vela		A vapor		Total				Kilog.	Francos
	Numero	Tonela- gem	Numero	Tonela- gem	Numero	Tonela- gem				
Brasileira.....	1	436	—	—	1	436	13	Rio de Janeiro.....	—	—
Franceza.....	—	—	6	9.049	6	9.049	225	Pernambuco.....	220.719	489.140
								Bahia.....	120.417	359.519
								Rio de Janeiro.....	1.614.299	2.145.734
								Santos.....	2.337.238	1.508.922
Ingleza.....	—	—	9	14.126	9	14.126	435	Ceará.....	48.814	69.866
								Maranhão.....	71.507	95.695
								Pará.....	569.490	589.419
								Manáos.....	220.568	203.722
								Bahia.....	—	—
								Rio de Janeiro.....	—	—
Allema.....	—	—	5	8.336	5	8.336	216	Ceará.....	20.124	42.837
								Maranhão.....	7.774	17.200
								Pará.....	303.738	170.273
								Manáos.....	137.597	82.179
								Maceió.....	15.348	38.580
								Santos.....	—	—
								Paranaguá.....	23.232	16.845
								Florianopolis.....	6.088	15.829
								Rio Grande.....	68.892	177.592
								Porto Alegre.....	33.960	118.245
	1	436	20	31.511	21	31.947	889		5.809.745	6.141.597

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 25 de fevereiro de 1902 — Dr. Pedro Sadre, consul geral

N. 3 — Quantidade dos generos exportados do porto do Havre para o Brazil durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA Por 100 kilos	QUANTIDADE EXPORTADA	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA Por 100 kilos	QUANTIDADE EXPORTADA
Animaes vivos.....	Kilog.	Livre	1.676	Transporte.....			3.633.778
Águas mineraes.....	»	»	131.991	Materias e substancias de per- fumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	Kilog.	Livre	73.015
Algodão.....	»	»	46.609	Madeiras (obras de).....	»	»	14.474
Armadamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	»	»	2.730	Metalloides e varios metaes....	»	»	520
Artigos para fumantes.....	»	»	3.827	Machinas,apparehos, ferramen- tas e utensilios diversos.....	»	»	72.121
Armações e accessorios para cha- péos de sol e chuva.....	»	»	7.722	Manteiga, leite e queijo.....	»	»	389.081
Cabello, pellos e pennas.....	»	»	3.199	Ouro, prata e platina.....	»	»	43
Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes....	»	»	27.678	Obras de cutelaria.....	»	»	2.381
Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós....	»	»	674	Obras de relojoaria.....	»	»	509
Cobre e suas ligas.....	»	»	22.947	Obras de segeiro.....	»	»	3.356
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	»	»	5.672	Pellos e couros.....	»	»	32.936
Chapéos para cabeça.....	»	»	2.412	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, cascas, forragens e especiarias.....	»	»	39.016
Fructas.....	»	»	9.067	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamen- tos em geral.....	»	»	104.113
Ferro e aço.....	»	»	117.434	Paiha, esparto, cairo, pita, pisa- sava, paina e outras materiaes dram-ntosas.....	»	»	4.203
Instrumentos e objectos cirur- gicos e dentarios.....	»	»	1.775	Papel e suas applicações.....	»	»	183.648
Instrumentos e objectos matho- maticos physicos, chimicos e opticos.....	»	»	4.023	Pedras, terras e outros mine- raes.....	»	»	23.465
Instrumentos de musica e suas partenças.....	»	»	4.717	Sumos ou succos vegetaes, he- bidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	»	»	154.891
Legumes, farinaceos, cereaes e batatas.....	»	»	3.100.232	Sêla.....	»	»	4.845
Iã.....	»	»	79.335	Varios artigos.....	»	»	21.932
Linho e juta.....	»	»	15.153	Diferença entre o peso liquido extrahido das facturas e o peso bruto indicado nos ma- lifestos.....	»	»	1.051.418
Louça e vidros.....	»	»	37.184				
Mastim, madre-perola, tartaru- ga e outros despejos de ani- maes.....	»	»	7.721				
A transportar.....			3.633.778	Total.....			5.809.745

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 25 de fevereiro de 1902.— O consul geral, Dr. Pedro Sadre.

N. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça do Havre durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Borracha.....	Kilog.	Livre	503.028	6,25 a 10,15	5,50 a 10,15	5,50 a 10
Café.....	»	136	52.801.920	29 a 66	37 a 69	38 a 69
Cacão.....	»	104	420.945	75 a 88	70 a 88	70 a 90
Chiffres.....	»	Livre	92.821	35 a 85	35 a 85	35 a 85
Cocos.....	»	»	10.980	16 a 35	16 a 35	16 a 35
Couros.....	»	»	2.207.584	46 a 102	45 a 102	45 a 102
Cristal de rocha.....	»	»	1.920	3 a 7	3 a 7	3 a 7
Crinas.....	»	»	2.463	90 a 120	90 a 110	80 a 110
Céra.....	»	12	60	1,50 a 2,50	1,50 a 2,50	1,50 a 2,50
Glycerina.....	»	4 3/4	61.555	70 a 120	70 a 120	70 a 120
Madeira.....	»	Livre	188.281	7 a 40	7 a 40	7 a 40
Ossos.....	»	»	444.171	7 a 20	7 a 20	7 a 18
Tapioca.....	»	11	94.790	30 a 45	30 a 45	30 a 45
Varios artigos.....	»	—	38.855	—	—	—
			56.869.373			

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em França, Havre, 25 de fevereiro de 1902.— O consul geral, Dr. Pedro Sodré.

N. 5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Havre, correspondente ao 4º trimestre de 1901

CAMBIO

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a Inglaterra.....	25,09 a 25,23	25,11 a 25,16	25,09 1/2 a 25,17 1/2
» a Allemanha.....	122 a 122 1/2	121 a 122	121 7/8 a 122 1/8
» a Hollanda.....	208 a 206 1/2	205 3/4 a 206 1/8	205 3/8 a 205 7/8
» Nova York.....	516	514 3/4 a 515	515
» a Austria.....	104	103 7/8	103 7/8
» a Russia.....	262 1/2 a 266 1/2	261 3/4 a 265 3/4	262 a 265 7/8
» a Italia.....	25/16 %	2 1/2 %	1 5/8 % a 1 3/4 %
» Portugal.....	395	395	408

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
» » Inglaterra.....	3 %	3 %	3 %
» » Allemanha.....	4 %	4 %	4 %
» » Hollanda.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
» » Suissa.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
» » Austria.....	4 %	4 %	4 %
» » Russia.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
» » Italia.....	5 %	5 %	5 %
» » Hespanha.....	6 %	6 %	6 %
» » Portugal.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %

PREÇO DO PRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro e Santos.....	25 a 80 e 10 %	25 a 80 e 10 %	25 a 80 e 10 %
Pernambuco e Bahia.....	25 a 90 e 10 %	25 a 90 e 10 %	25 a 90 e 10 %
Pará.....	25 a 50 e 20 %	25 a 50 e 20 %	25 a 50 e 20 %
Manáos.....	35 a 60 e 20 %	35 a 60 e 20 %	35 a 60 e 20 %
Maranhão e Ceará.....	35 a 65 e 20 %	35 a 65 e 20 %	35 a 65 e 20 %
Cabedello, Maceió, Paranaguá, S. Francisco, Des-terro e Rio Graude.....	25 a 43,75	25 a 43,75	25 a 43,75
Porto Alegre (Via Rio Grande).....	37,50 a 56,25	37,50 a 56,25	35,50 56,25

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 25 de fevereiro de 1902.— O consul geral, Dr. Pedro Sodré.

N. 6 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Cherburga no 4º trimestre do anno de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	27.956	1.014	—
Total.....	9	27.956	1.014	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	27.786	924	—
Total.....	9	27.786	924	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em França. — Havre, 25 de fevereiro do 1902. — Dr. *Pedro Sodré*, consu' gora.

N. 7 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Nantes no 4º trimestre do anno de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	391	13	730.290
Total.....	1	331	13	730.290

SAHIDAS

Não houve

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em França. — Havre, 25 de fevereiro de 1902. — Dr. *Pedro Sodré*, consul geral.

N. 3 — 3ª Secção — Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 28 de fevereiro de 1902.

Senhor Ministro. — Tenho a honra de enviar-vos o relatório deste Consulado, correspondente ao 4º quartel do anno de 1901.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade — Dr. *Bento Carvalho do Paço*, consul.

Relatório do 4º quartel de 1901

No decurso do 4º quartel do anno de 1901, o movimento de navegação entre os portos do Brasil e o deste Consulado foi, como nos trimestres anteriores, de pequena monta.

O relatório annual, que brevemente deverá ser remittido á Secretaria de Estado das Relações Exteriores, conterá as devidas referencias ao movimento commercial do porto de Manchester. Neste momento limitar-me-ei a registrar que o empreendimento, qual o da abertura do canal destiuado a offerecer franca entrada ás materias primas e facil sahida aos productos desta zona essencialmente industrial da Grã-Bretanha, não foi ainda coroado com o almejado exito. A maior parte das mercadorias deste Districto é ainda transportada pelas estradas de ferro para outros pontos, com especialidade para Liverpool.

Relativamente ao movimento de navegação entre o Brasil e Manchester, nos tres ultimos mezes do anno findo, exposto no mappa anexo sob o n. 1, nenhuma entrada houve a registrar. As sahidas cifraram-se em cinco embarcações de nacionalidades estrangeiras, arqueando 11.904 toneladas e transportando para o Rio de Janeiro e Santos mercadorias no valor de £ 8.886 ou Rs. 68:986\$667, ao cambio de 27 d.

Os generos exportados, como se vê no mappa n. 2, consistiram unicamente em carvão de pedra e machinismos.

O mappa n. 3 contém as informações relativas á cotação de cambios, taxas de descontos e preços de frete — Dr. *Bento Carvalho do Paço*.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Manchester no 4º trimestre de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras ...	0	—	—	—
Estrangeiras ..	0	—	—	—
Total	0	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras ...	—	—	—	—
Estrangeiras..	5	11.904	177	£ 8.886—Rs. 68:986\$667
Total.....	5	11.904	177	£ 8.886—Rs. 68:986\$667

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 26 de fevereiro de 1902 — Dr. *Bento C. do Paço*, consul.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Manchester para o Brasil durante o 4º trimestre de 1901

GENEROS	PESO	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Carvão canal.....	Kilogramma	1 s/p. tonelada livre	8.166.196	19 s/ a 26 s/	19 s/ a 26 s/	19 s/ a 26 s/
Machinismos.....			39.646	—	—	—

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 26 de fevereiro de 1902. — O consul, Dr. Bento C. do Paço.

N. 3 — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e faturamento de embarcações no mercado de Manchester correspondente ao trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil; as taxas são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.		
> a França.....	25,30 a 25,33 3/4	25,31 1/4 a 25,40	25,31 1/4 a 25,40
> > >	25,08 3/4 a 25,26 1/4	25,10 a 25,21 1/4	25,12 1/2 a 25,21 1/4
> Amsterdam.....	12,3 1/2 a 12,4 1/2	12,3 5/8 a 12,4 3/4	12,4 a 12,4 3/4

TAXAS DE DESCONTO

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Inglaterra.....	3 % a 4 %	4 %	4 %
Em praça.....	2 1/8 % a 5 3/8 %	3 3/16 % a 3 5/16 %	3 5/16 % a 3 5/8 %

PREÇO DE FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro.....	16 s/ a 20 s/	16 s/ a 20 s/	16 s/ a 20 s/
Santos.....	19 s/ a 20 s/	19 s/ a 20 s/	—

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Manchester, 26 de fevereiro de 1902. — O consul, Dr. Bento C. do Paço.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 22 do correio foram nomeados:

Collectores das rendas federaes:

Manoel Pinheiro da Costa e Mello, em Cachoeira, Estado do Ceará;

Augusto Passos, em Ipú, no mesmo Estado;

Escrivão da collectoria das rendas federaes em Nazareth, Estado de Pernambuco;

Sebastião Fernandes dos Santos Lear;

Carlos Dias Pinto Coelho, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Amazonas, sendo declarada sem effeito a nomeação de Lourenço Alvim de Mello para o mesmo lugar.

O bacharel Olympio Vaz da Costa, para o lugar de fiscal do Banco das Classes, no Estado de Pernambuco, percebendo o vencimento de 2:400\$ annuaes.

RECTIFICAÇÃO

O escrivão da Collectoria das rendas federaes em Belle Horizonte, Estado de Minas Geraes, nomeado por titulo de 17 do corrente, chama-se Celso Vieira Werneck de Carvalho e não Celso Werneck, como foi publicado.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 36—Capital Federal, 23 de maio de 1902.

Atendendo ao que requisitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 457, de 10 de abril proximo findo, recommendo aos Srs. chefes das repartições da Fazenda que providenciem para que as collectorias das rendas federaes nas localidades onde não ha repartição daquella entidade façam as notificações nos rões de equipagem dos navios empregados na cabotagem e procedam á cobrança das taxas estipuladas para esses actos, na forma da tabella annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901. Joaquim Martinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPERIENTE DO SR. MINISTRO

De 23 de maio de 1902

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 79—Havendo a Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal trasido ao conhecimento deste Ministerio, em representação do 19 do corrente mez, não ter ainda recebido os rões da Estrada de Ferro Central do Brasil de novembro de 1901 a

março de 1902, do exercicio de 1901, e de janeiro a março de 1902, exercicio de 1902; e os da Repartição Geral dos Telegraphos, de janeiro a março de 1902, de ambos os exercicios, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem remettidos esses trabalhos.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 33—Em solução á consulta constante de vosso aviso n. 373, de 14 de março ultimo, cabe-me declarar-vos que os pharoleiros ao serviço desse Ministerio, não podendo ser considerados jornaleiros ou operarios, estão sujeitos ao pagamento de imposto sobre as respectivas gratificações, por não lhes aproveitar a isenção de que trata o art. 2º n. 3, do regulamento annexo ao decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897. Junto vos devolvo, conforme solicitastes, os papeis que acompanharam o mencionado aviso.

N. 34—Communique-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que expuzestes em aviso n. 457, de 10 do mez proximo findo, providencie nesta data para que as collectorias das rendas federaes nas localidades onde não ha repartição desse Ministerio façam as notificações nos rões de equipagem dos navios empregados na cabotagem e procedam á cobrança das taxas estipuladas para esses actos na forma da tabella annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

N. 35—Havendo a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal trazido ao conhecimento deste Ministerio, em representação de 10 do corrente mez, não ter ainda recebido os balancos da Pagadoria da Marinha, de janeiro a março de 1902, exercício de 1901, e do favoreiro e março do mesmo anno, exercício de 1902, peço vos dignos de providenciar para que sejam enviados esses trabalhos.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 45—Não se podendo verificar dos documentos enviados com o vosso officio n. 144, de 25 do fevereiro ultimo qual a data em que Domingos José Ferreira da Silva, guarda fiel aposentado do depósito de pólvora do Arsenal da Guerra de Matto Grosso, assentou praça no 4º batalhão de infantaria, nem a em que marchou para a campanha do Paraguay, cabe-me reiterar-vos o pedido feito na primeira parte do aviso que vos foi expedido em 14 de junho do anno proximo passado, sob n. 52.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 11—Em resposta ao officio n. 996, de 14 de dezembro do anno proximo findo, em que pedistes fosse transferido para a municipalidade o terreno devoluto existente ao lado do cemitério de Santa Cruz, afirmo de ser alargado o mesmo cemitério, declaro-vos que este Ministerio não acha inconveniente na transferencia pedida, mas que esta só pôde ser feita mediante autorização do Congresso, ao qual, portanto, se deve dirigir essa Prefeitura.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 16—Attendendo ao que solicitou o collector das rendas federaes no municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, Ayres de Sá, peço-vos providencias para que mensalmente lhe seja concedido um passe de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações de Maxambomba e esta Capital, afim de vir prestar as suas contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 125—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 345, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 19 deste mesmo mez, autorizar-vos a permitir o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de 1.000 barricas de cimento com a marca CIGF, vindas da Europa no vapor *Wiltemberg*, caso tenha sido esse material importado directamente por aquelle Ministerio, o que deverá ser verificado por essa repartição.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo 3º escriptuario dessa repartição Francisco Augusto de Almeida Junior no requerimento transmittido com o vosso officio n. 99, de 7 do corrente, resolveu, por despacho de 18 do mesmo mez, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelle funcionario nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 39—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, inclusos vos devolveo, afim de serem novamente classificadas, as contas relativas a fornecimentos feitos a essa repartição por Leuzinger & Comp. e Souza Carneiro e encaminhadas com o vosso officio n. 101, de 8 do dito mez, visto comprehenderem artigos, como sabonetes, toalhas, fronhas, etc., cujas importancias não podem ser levadas ás sub-condições—Expediente e moveis; aquisição e concretos—e sim a—Despezas diversas.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 42—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, proferido na representação da Directoria da Contabilidade, de 10 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem enviados os balancos dessa repartição dos mezes de abril de 1901 a março de 1902, exercício de 1901, e do janeiro a março de 1902, exercício corrente, os quaes, até hoje, não foram recebidos por aquella directoria.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 42—Para que essa repartição informe a respeito, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, junto vos envio o requerimento de Annibal Fuller, pedindo isenção do sello de sua carta de bacharel em sciencias e letras pelo Gymnasio Nacional.

N. 43—Em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente mez, exarado na representação da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 10 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem enviados os balancos dessa repartição dos mezes de janeiro a março de 1902, exercícios de 1901 e 1902, os quaes, até hoje, não foram recebidos por aquella directoria.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 24—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 246, de 6 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do dito mez, que, nos termos do contracto assignado na Directoria do Contencioso em 29 de agosto de 1901, pela impressão, nesse estabelecimento, da obra intitulada *Trabalhos Judiciaes* de seu autor, o Dr. Caetano Pinto de Miranda Maia negro, pagarão somente a quantia de 945\$120, importância do material empregado na dita impressão.

— Sr. José Ramos da Silva Junior :

N. 79 — Transmittindo-vos o incluso requerimento, documentado, em que Rodrigues & Comp. pedem o pagamento da quantia de 43\$, proveniente de publicações feitas no *Journal do Commercio* pela comissão de concurso ultimamente realizado na Imprensa Nacional, sob a vossa presidencia, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, prestais informações a respeito.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Marítimos.

N. 80—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, remetto-vos, afim de ser tomado na devida consideração, o incluso telegramma dirigido pela Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, em relação á resposta dada pela directoria da Companhia de Seguros Terrestres Progresso Mercantil, no dito Estado, ao convite que lhe foi feito no sentido de recolher o deposito exigido pelo decreto n. 4.270, de 10 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 89—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 16 do mez proximo passado, justificar as faltas de comparecimento dadas pelo guarda da Alfandega desse Estado Laudelino Gonçalves Côrtes, durante o mez do fevereiro ultimo, conforme requereu o mesmo guarda em petição encaminhada com o vosso officio n. 49, de 3 daquelle mez.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 17, de 11 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, que ás infra-

ções do art. 61 do regulamento annexo ao decreto n. 3.022, de 21 de março de 1901, em relação á mudança de localidade da fabrica ou casa commercial, é applicavel a para estabelecida no art. 27, letra a, do mesmo regulamento, porquanto, no caso, devem ser considerados aquelles estabelecimentos como não registrados.

N. 10—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu mandar declarar-vos, em resposta ao vosso officio n. 3, de 5 de fevereiro ultimo, que os agentes fiscaes dos impostos do consumo devem residir dentro das zonas das respectivas circumscripções.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 22—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o officio de vosso antecessor, n. 845, de 30 de novembro ultimo, e por elle interposto da decisão pela qual julgou improcedente o acto de infirmação do regulamento dos impostos do consumo, lavrado pelo agente fiscal Manoel José Gonçalves, contra o negociante dessa praça José Brosa, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 15 do mez proximo findo, negar provimento ao mesmo recurso para confirmar a decisão recorrida, visto não ter sido apprehendida a mercadoria considerada em contravenção.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 94—Em confirmação ao meu telegramma, de 20 do corrente, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do mesmo mez, exarado no requerimento da *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, a providenciar para que seja despatchado livre de direitos, mediante exmo de responsabilidade, o material vindo no vapor *Macedo*, com destino á referida companhia.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 179, de 19 de agosto do anno passado, e interposto de vossa decisão dando provimento ao que José Nunes & Comp., fabricantes de fumo nessa capital, intentaram para essa delegacia do acto do inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, que lhes impoz a multa de 500\$ pelo facto de haverem fornecido a Irineu Soares, commerciante estabelecido nesta ultima cidade, doze latas daquelle mercadoria sem o competente sello, resolveu, por despacho de 16 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 15 de abril anterior, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, á vista do disposto no art. 24, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro de 1899, então em vigor.

Sr. collector das rendas federaes na Barra do Pirahy:

N. 20—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de abril ultimo, transmittovos, afim de que seja attendido por essa collectoria, o requerimento em que Preiss, Hauser & Comp., proprietarios da fabrica de cerveja Teutona, situada em Mendes, nesse municipio, pedem substituição dos sellos dos impostos do consumo das taxas de 20 e 40 réis, que possuem, na importação de 2:518\$, por outros das de 25 e 50 réis.

N. 200—Laboratorio Nacional de Analyses—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1902.

Sr. Ministro—Tendo o *Journal do Commercio* de 19 do corrente mez publicado novo artigo editorial sob a epigraphie «Ainda

o Laboratorio Nacional de Analyses», insistindo nas accusações contra esta repartição, corre-me o dever de rectificar as asserções desse segundo artigo, não me desviando, como sempre, do terreno scientifico.

Serei conciso nas ponderações que me suggerem os pontos dignos de nota desse artigo, no qual seu autor de tudo se occupou, menos de destruir a argumentação por mim opposta ao seu primeiro artigo.

Diz o *Jornal do Commercio* que a saúde publica é a razão ostensiva de ser deste Laboratorio, que não preenche a sua missão como defensor da saúde publica, primeiro, porque condemna productos puros que não deveria condemnar, segundo, porque deixa que tenham sahida de nossa alfandega productos nocivos á saúde.

Quanto á primeira parte, está já sufficientemente provado pelo que disse em meu officio n. 186, que tive a honra de vos dirigir em 12 do corrente mez, que não tem razão o *Jornal do Commercio*.

Doixei demonstrar que nenhuma das amostras analysadas no Laboratorio Municipal de Pariz era identica á da mesma marca analysada no Laboratorio de Berlim e que nenhuma dellas era tambem identica á da mesma marca analysada neste laboratorio.

Sem argumento que pudesse oppor á critica por mim feita, a qual convence a todos indistinctamente pela eloquencia dos algarismos, vem o autor do artigo dizer que «as discrepâncias que o director do laboratorio aponta com exclamações são as que, infelizmente para a sciencia, se notam frequentemente em analyses chimicas».

Si assim fosse, si não houvesse firmeza do convencimento pela analyse chimica, quanta injustiça e consequencias funestas dimanariam da publicação de taes analyses?

Que valor se deveria dar então a essas proprias analyses effectuadas em Pariz e Berlim, quando ellas negam a existencia de acido salicylico?

Si ellas exprimem a verdade quando não denunciam a presença deste antiseptico, ó que ellas são exactas e, portanto, tambem o são os algarismos que ellas consignam, e, neste caso, si as amostras fossem respectivamente identicas, a disparatada discordancia que apresentam seria um attestado da incompetencia dos illustres chimicos, que a ellas procederam no estrangeiro, o que é absurdo suppoz.

Não colhem as razões adduzidas pelo autor do artigo, porque um mesmo producto analysado por varios chimicos habéis fornece os mesmos numeros, ou numeros cuja discrepancia é minima; no caso contrario o erro em alguma das analyses é infallivel e a culpa é do analysta e não da «analyse chimica»; com erros não se argumenta.

O gráo de precisão de uma analyse quantitativa resulta da transcrição que faço do seguinte trecho do «Tratado de analyse chimica quantitativa, de R. Fresenius», professor que foi da Universidade de Wisbaden:

«O que precede basta para fazer sobresahir a alta importancia da analyse quantitativa. Devido a ella é que a chimica se tornou realmente uma sciencia, porque ella foi o ponto de partida para a descoberta das leis segundo as quaes os elementos se combinam e se substituem uns aos outros. Toda a theoria atomistica repousa sobre os seus resultados; ella é a base unica e solida das idéas racionais que a sciencia proprie e adopta sobre a constituição dos compostos.» (Edição franceza de 1900, pag. 4).

Do exposto se conclue quão positivos são os resultados de uma analyse chimica quantitativa, proficientemente executada. Um simples cotejo, feito por qualquer pessoa, por mais apaixonada que seja, dos numeros consignados nas analyses publicadas no *Jornal do Commercio* de 2 do corrente mez,

levar-lhe-ha ao espirito a convicção profunda de que as tres marcas de vinhos analysados em Pariz não são respectivamente iguaes aos vinhos das mesmas marcas, analysadas em Berlim.

Insiste o *Jornal do Commercio* em que as amostras, submettidas á analyse nos citados laboratorios europeus, eram authenticas e para prova disso declarou que estavam rubricadas pelo Sr. conferente Pedro Alvares de Andrade.

Esquece-se, porém, o *Jornal do Commercio* que as amostras que serviram para a prova publica, realizada a 1 de setembro de 1900 no Laboratorio Nacional de Analyses, foram retiradas e estavam tambem rubricadas pelo mesmo Sr. conferente Pedro Alvares de Andrade; entretanto, o autor do artigo não dá valor algum á referida prova publica, realzada em vossa presença e na das pessoas mais competentes no assumpto.

Não deixarei de notar ainda que ó curioso que para o *Jornal do Commercio* não tenham valor tambem as analyses feitas na Escola Polytechnica por uma commissão de chimicos da confiança dos interessados, analyses que confirmaram as deste laboratorio, e que só lly mereçam fé as analyses de Pariz e Berlim, feitas em amostras manifestamente differentes das que aqui foram condemnadas.

No intuito muito ovelenta de fazer crer que o laboratorio usa de rigor excessivo, diz o *Jornal do Commercio* que o mesmo laboratorio condemna productos que tem livre consumo nos paizes europeus.

Em resposta basta-me dizer que a nossa lei condemna nos generos alimenticios e bebidas todas as substancias que a sciencia tem demonstrado serem nocivas á saúde, e que o Laboratorio Nacional de Analyses, como fiel executor da lei, condemna todos os productos alimenticios que contemham taes substancias.

Não deixarei de protestar contra a affirmação do *Jornal do Commercio* de que deixou provado que vinhos portuguezes que seriam admittidos ao consumo em Pariz, tem sido aqui refuzados como nocivos á saúde.

Illude-se completamente o autor do artigo daquella folha de 19 do corrente mez.

Absolutamente não conseguí provar que vinhos portuguezes, que seriam admittidos ao consumo em Pariz, foram aqui refuzados como nocivos á saúde.

Em meu officio n. 186, antes de occuparme da prova que constitue realmente, segundo seu autor, o fim principal do artigo inserto em 2 do corrente mez, tambem julguei necessario referir-me a duas questões importantes: a primeira concernente á existencia do acido salicylico nos vinhos condemnados, a segunda relativa aos vinhos que contem diminuta quantidade de acido salicylico e que são julgados nocivos á saúde publica pelos mais eminentes higienistas.

Nada do estranhavel que eu procurasso historiar rapidamente taes assumptos para completa elucidiação da questão vertente.

As ponderações que fiz sobre a prova, com que se pretendia invalidar as asserções do Laboratorio Nacional de Analyses, nada oppoz o autor do artigo; não procurou demonstrar que não era verdadeiro o confronto que fiz das analyses executadas em Berlim e em Pariz, publicadas no *Jornal do Commercio* de 2 do corrente mez; a razão, porém, é simples: não podia fazelo, porque as delucções logicas, as conclusões que naturalmente decorrem do confronto das referidas analyses, provam á saciedade que as amostras examinadas nos dous institutos europeus, não são respectivamente as mesmas, nem fientoras ás que foram analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, quando, pois, de pé todas as conclusões oriundas do referido confronto.

Occupei-me, pois, e largamente, do ponto de nossa contençaõ.

Atribue-me o autor do artigo aquillo que nunca affirmci; jamais confundi os vinhos portuguezes, de que nos occupamos, com os vinhos hespanhóes.

Depois do ter transcripto da correspondencia de Portugal, publicada no *Jornal do Commercio* de abril ultimo, o que ali se acha em relação aos vinhos hespanhóes, vindos de Valencia, disse o seguinte no meu officio n. 186:

«Refere-se o que acabo de transcrever justamente a algumas partidas de vinhos condemnados em 1900, que não eram portuguezes, mas sim hespanhóes, e accusa-se o Laboratorio de perseguir os primeiros!»

As partidas de vinhos hespanhóes, condemnadas, a que alludo, são as seguintes, constantes de documentos archivados neste laboratorio: partida de 1.000 quintos, vindos de Valencia no vapor austriaco *Petolf*, entrado em agosto de 1900, consignados a Zenha, Ramos & Comp. (analyse n. 15.541); partida de 209 volumes, vindos de Valencia no vapor austriaco *Petolf*, entrado em agosto de 1900, consignados a A. Fornasino (analyse n. 16.445).

Vê-se, pois, que trato dos vinhos vindos de Valencia, condemnados neste laboratorio, os quaes na a team de commum com os vinhos portuguezes marca AM&C, BHPJ e Portolla.

No artigo de 19 do corrente mez, diz ainda seu autor:

«De uma partida, digamos, de cem pipas de vinho, não são examinadas todas as pipas; si estas são da mesma marca e veem em pipas iguaes e para um só destinatario, o laboratorio analisa o vinho de uma ou duas; si encontra acido salicylico em uma só, todas as cem pipas são condemnadas som appellação nem agravo, e o importador é multado em 1:000\$000.»

De longa data condemna a inspectoría da Alfandega desta Capital as partidas de vinho contaminado por acido salicylico, ou qualquer outra substancia nociva, revelada pela analyse em uma ou duas amostras.

O Laboratorio Nacional de Analyses examina as amostras que lly são remetidas pela Alfandega, mas esta, é claro, não poderia remetter cem amostras de vinho, correspondentes ás cem pipas, como foi figurado, o que seria bastante difficil, sinão impossivel, accrescendo que as analyses estão sujeitas ás respectivas taxas.

Como, pois, criticar o Laboratorio por taes factos? Onde a pretendida iniquidade do mesmo laboratorio? Será elle que impõe a multa de 1:000\$000?

Taes accusações dispõem a refutação.

Em relação á segunda parte de suas ponderações, cita o *Jornal do Commercio* dous factos em que, segundo affirma, o Laboratorio não zelou, como devia, os interesses da saude publica.

O primeiro desses factos é o de uma partida de aguardente, da qual diz o *Jornal do Commercio*, foi condemnada pelo Laboratorio uma amostra contida em garrafas, tendo sahida franca uma parte da mesma partida contida em duas pipas.

O facto pólo ser verdadeiro, mas nonhum culpa cabe ao Laboratorio pela sahida da parte da mesma partida.

O Laboratorio, além de muitas outras aguardentes contidas em pipas ou barris, condemnou em maio de 1900 uma amostra contida em garrafas; si uma parte dessa partida estava contida em duas pipas, posso affirmar que dessa parte não recebeu o Laboratorio amostras qua fossem julgadas isentas de substancias nocivas, e si a Alfandega do Rio de Janeiro da sahida ás referidas pipas não tem sciencia do Laboratorio; e si exacto que isso aconteceu, serve este facto para provar quão sabia é a lei actual que pre-

screve a remessa ao Laboratorio de amostras de todas as partidas do generos alimenticios e bobidas o que a nenhuma dessas partidas se dê sabida antes da apresentação do resultado favoravel da analyse.

O segundo facto é o de uma partida do coalho marca B dentro de um triangulo, que no anno proximo findo foi condemnada por conter acido borico, o que, diz ainda o *Jornal do Commercio*, tendo sido abandonada pelo importador, foi vendida em leilão ás portas da alfandega no dia 2 de maio do corrente anno. Si este ultimo facto se deu, é claro tambem, que ao Laboratorio não cabe a minima responsabilidade, porque não existe nenhum parecer do Laboratorio julgando isento de substancias nocivas o dito coalho.

O que existe é uma declaração do director deste Laboratorio, publicada no *Jornal do Commercio* de 23 de abril ultimo, affirmando de novo a existencia do acido borico nas duas especies de coalho, um liquido e o outro solido.

O que existe é um officio do mesmo director, de 25 de abril ultimo, pedindo a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro a remessa de novas amostras dos referidos coalhos, o que indicava bem claramente que se tratava de productos suspeitos.

O que existe é um officio do director deste Laboratorio, dirigido á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, o de n. 333, de 28 de dezembro do anno proximo findo, communicando ter a analyse revelado a presença do acido borico em uma amostra de coalho, marca B, dentro de um triangulo, apresentada por um particular, e é ainda outro officio, o de n. 384, de 30 de dezembro do mesmo anno, dirigido á mesma Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, remetendo cópia do parecer do chimico - que analysou o referido coalho; nesse parecer se declara ser o coalho do fabricante S. Barreskow.

O que existe são ainda as circulares, dirigidas a todas as Alfandegas da Republica e aos nossos consules em Hamburgo e Berlim, accusando a existencia do acido borico no mesmo coalho do dito fabricante.

O Laboratorio nunca deu nenhum dos mencionados coalhos marca B dentro de um triangulo, tanto o liquido como o solido, como isentos de substancias nocivas; não será, pois, com a sua responsabilidade que o seu importador os entregará ao consumo publico.

Não procede, pois, a critica feita ao Laboratorio sobre tal assumpto.

Concluindo, Sr. Ministro, julgo ter destruido as infundadas accusações formuladas no seu ultimo artigo pelo *Jornal do Commercio* e ter provado mais uma vez que o Laboratorio Nacional de Analysas não se desviou, nem por um instante, da linha do dever e do exacto cumprimento da lei.

Saude e fraternidade. — A S. Ex. o Sr. Dr. Joaquim Duarte Murinho, Ministro da Fazenda. — O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de maio de 1902

N. 197 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, requisitando o pagamento da quantia de 2:763\$900 á Marcenaria Brasileira.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1902

José Vieira & Comp. — Inscrevam-se, cobrando-se a multa regulamentar.

Antonio José Bahia. — Carregue-se o lançamento de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

Albino Alves da Pinna. — Transfira-se.

D. Aylza Izabel Corrêa Brito. — Transfira-se.

Francisco Alves. — Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

João Luiz Poixoto. — Provo o roquerente a existencia dos predios ns. 8 a 16 da rua da Podreira.

José Pereira de Almeida. — Transfira-se

David Moreira Rego. — Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 2.853 D.D., officiado-se á Directoria do Contenciozo e quanto a divida do predio sem numero, nada ha que deferir por ser ella procedente.

Rodrigues & Gonçalves. — Revalidem o sello do documento junto.

Salvador José Soares. — Inscreva-se o cobre-se a multa regulamentar,

J. Ribeiro de Souza. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Antonio de Pinho. — Transfira-se.

M. C. Lambert. — Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

José Nogueira Borges. — Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 395 DF., officiado-se á Directoria do Contenciozo.

Manoel Rodrigues de Freitas. — Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 1.772 DF, e as da mesma origem nos exercicios seguintes, officiado-se á Directoria do Contenciozo.

Florentina de Paula. — Transfira-se.

Henrique J. de Oliveira Sampaio. — Transfira-se.

Dr. Jeronymo de Castro Alves Magalhães. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim Alves do Principe e Silva. — Transfira-se.

D. Maria Julia Barcellos Leal. — Faça-se o respectivo lançamento de accordo com o parecer.

Mme. Sara Hertz. — Transfira-se.

Antonio Ferreira da Silva Gonçalves. — Inscreva-se e cobre-se a multa do art. 33.

Giuseppe Gracioni. — Sellado o documento o pigo o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Francisco Dutra da Rosa Junior. — Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 901 D.E. e as da mesma origem nos exercicios seguintes, officiado-se á Directoria do Contenciozo.

João Caetano Lopes da Costa. — Exonere-se do lançamento do exercicio de 1900—1901, fazendo-se a nota no exercicio de 1902 de estar em Minas.

D. Clarinda Virginia Amelia da Silva. — Transfira-se.

Gonçalves Amaro & Brito. — Corrija-se o lançamento de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Otho de Noronha Torrezo para commandar, interinamente, a torpedeira *Pedro Affonso*.

Foi concedida, ao marinheiro nacional, grumete, invalido, Pantaleão Porfirio dos Santos, licença para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Requerimento despachado

Capitão-tenente Antonio Mariano de Azevedo. — Indeferido, á vista da informação.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente, foram nomeados:

Ananuenso da Direcção Geral de Artilharia o soldado do 5º regimento desta arma José Jacques Ourique;

Ananuenso da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o ex-sargento do exercito Alberto Pierim Filho.

Foram demittidos:

O capitão do corpo do estado-maior do exercito Luiz Ferreira de Mattos, do logar de director da Colonia Militar do Alto Uruguay, o tenente do 10º regimento de cavalaria Alvaro de Souza Portugal do do almoxarife da mesma colonia o Vicento Ferreira da Costa Ventura do de amanuense da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

Requerimentos despachados

Alferez-alumno Alvaro de Carvalho, pedindo ser submettido á inspecção de saude. — Seja inspecionado de saude.

Sergio de Souza Castro e Mello, requerendo pagamento do que se ficou dovendo ao marechal Visconde da Poula, já fallecido. — Apresanto procuração bastante do inventariante do espolio do marechal.

Soldado reformado João de Deus Alves, solicitando pagamento da etapa a que se refere o art. 19 do decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890. — É improcedente a reclamação.

Leon Rodde, pedindo pagamento por fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra em 1893. — Deferido.

Hygino Alves de Araujo, requerendo as honras do posto de alferez do exercito por ter servido na campanha contra o governo da Republica da Paraguay. — Indeferido.

João Gomes de Araujo, ex-praça do exercito, solicitando ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado pagamento de 178\$100 a Azevedo Irmãos, do fornecimentos e trabalhos para a Directoria Geral dos Correios em fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.268).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 173\$600 a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 220, aviso n. 1.272);

De 204\$894 idem, idem á mesma nos referidos mezes (requisitado por officio n. 221, aviso n. 1.273);

De 538\$700 idem, idem á mesma nos referidos mezes (requisitado por officio n. 222, aviso n. 1.274);

De 96\$00 a Luiz Macedo, idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.275);

De 61\$600 á Companhia Viação Fereira Sapucathy, de passagens concedidas por ordem deste ministerio em fevereiro ultimo (aviso n. 1.277);

De 150\$750 ao Lloyd Brasileiro, idem idem de janeiro a março ultimo (aviso n. 1.278);

De 97\$500 a Maia e Niemeyer, de fornecimento a esta secretaria em abril ultimo (aviso n. 1.279);

De 113\$ ao jornal *A Noticia*, do publico, feitas por conta deste ministerio em abril ultimo (aviso n. 1.280);

De 140\$ ao jornal *A Tribuna*, idem idem em abril ultimo (aviso n. 1.281);

De 181\$000 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas ao pessoal dos Correios, no primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 1.282);

De 2:308\$ a diversos de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em abril ultimo (requisitado por officio n. 450/2, aviso n. 1.233);

De 817\$500, de fêria do pessoal empregado no serviço de novas canalizações em abril ultimo (aviso n. 1.284).

— Providenciou-se sobre a restituição de 200\$ a Whyte & Comp. (aviso n. 1.276).

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto feito pela Directoria Geral dos Correios com Villas Boas & Comp. para fornecimento de material no corrente anno (aviso n. 33).

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1902

João Fernandes Moreira Magro, aposentado no cargo de 2º official desta Secretaria de Estado.—Apresente cartidão do tempo de de serviço, extrahida das folhas de pagamento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 23 do corrente foi prorogada por 45 dias a licença concedida a José Pinto Coelho de Albuquerque, Administrador dos Correios do Ceará, para tratar de negocios de seu interesse onde convier.

Expediente de 23 de maio de 1902

Ao consul do Brazil em G. braltar, visto ter solicitado pagamento de £ 6.6-0 correspondente á legalização de documentos de immigrants, respondeu-se que a contar de 1 de janeiro de 1897 cessou a gratificação abonada aos agentes consulares por aquelle serviço, por ter cessado a introdução de immigrants por conta da União.

Exame prévio

Frederico Ribeiro Penna, pedindo privilegio para sua invenção denominada «Coupons economicos», destinados unica e exclusivamente a evitar o desvio das rendas das companhias ferro-carris.—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 26 do corrente á 1 hora da tarde.

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1902

José de Paula Queiroz Junior, pedindo privilegio para sua invenção de preparado denominado «Segredo da belleza», destinado á conservação e aformoseamento da epiderme.—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 26 do corrente á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viacao

Por portaria de 23 do corrente prorogou-se por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente de 3ª classe da mesma estrada David Dias Moreira para tratar de sua saúde.

Expediente de 23 de maio de 1902

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a despachar pela 7ª classe da tarifa n. 3 o material para tracção electrica da cidade de Bello Horizonte.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 21 de maio de 1902

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao amannuense dos Correios do Espirito Santo Manoel Francisco da Silva;

De 90 dias, ao praticante de 2ª classe dos Correios de Minas Geracos Themistocles Halfeld;

De seis mezes, ao curteiro de 2ª classe dos Correios do Inscripção Federal José Pinheiro Bastos.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte do Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Henrique Wanderley, no impedimento do Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Guilherme Cintra e Villaboin, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellações crime

N. 683 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, João Felix Pereira; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

N. 670 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Manoel Pereira de Araujo; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações crime

Ns. 694 e 691 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 676 e 700 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 691 e 695 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 696 e 697 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 678, 682 e 688 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações civis

Ns. 2.400 e 2.422 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.627 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.179 e 2.290 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Embargos remettidos

N. 2.338 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellação commercial

N. 2.348 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Appellação crime

N. 682.

Accordão publicado

N. 673.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Orelens do pagamentos sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.266, de 21 do corrente, pagamento de 315:234\$963 á *The Brazilian Coal Company, Limited*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de abril ultimo;

N. 1.196, de 9 do corrente, idem de 4:107\$ á José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios durante o mez de abril ultimo;

N. 1.182, de 6 do corrente, idem de 6:53\$300 a diversos, idem idem durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.211, de 10 do corrente, idem de 18:155\$140 a diversos, idem idem no mez de março ultimo;

N. 1.212, da mesma data, idem de 533\$ á Lacerda, Seixal & Comp., de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.229, do 15 do corrente, idem de 1:652\$280 á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa ás viagens realizadas na linha de Santa Catharina pelo paquete *Laguna*, no mez de março ultimo;

N. 1.233, de 15 do corrente, idem de 950\$ á José Ardison & Comp., de tijolos fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de janeiro ultimo;

N. 1.247, de 16 do corrente, idem de 15\$ á Brun & Veyssila, de fornecimentos ao Jardim Botânico em abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.162, de 7 do corrente, pagamento de 4:911\$976, das folhas, relativas ao mez de abril ultimo, dos empregados e presos da Casa de Correção;

N. 1.127, de 2 do corrente, idem de 1:376\$160 á *Leopoldina Railway Company, Limited*, de passagens concedidas em janeiro e fevereiro ultimo por conta deste ministerio;

N. 1.185, de 9 do corrente, idem de 235\$327 a diversos, de serviços á Escola Nacional do Bellas Artes durante o mez de março ultimo;

N. 1.191, da mesma data, idem de 48\$ á Macedo & Irmão, de trabalhos feitos nos encanamentos de agua da Secretaria de Estado deste ministerio, no mez de abril ultimo;

N. 1.175, de 7 do corrente, idem de 350\$ á Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel do prédio occupado pelo quartel general do commando superior da guarda nacional desda Capital, em abril ultimo;

N. 1.197, de 12 do corrente, idem de 96\$400 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

N. 1.188, de 9 do corrente, idem de 74\$800 ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, de despezas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de abril ultimo;

N. 1.157, de 7 do corrente, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Tribunal Civil e Criminal no mez de abril ultimo;

N. 1.173, da mesma data, idem de 130\$210 á J. Arula & Comp., de fornecimentos á pharmacia do Lazareto da Ilha Grande no mez de março ultimo;

N. 1.155, da mesma data, idem de 50\$, da folha de gratificação do bodel que serve na bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 1.171, da mesma data, idem de 25\$, da despeza feita no mez de abril ultimo com o ascio do edificio onde funciona o Juizo Federal, na secção do Rio de Janeiro;

N. 1.163, da mesma data, idem de 1:725\$548, da folha dos vencimentos do pessoal subalterno da Casa do Benção, no mez de abril ultimo;

N. 1.159, da mesma data, idem de 180\$, da folha dos salarios dos serventes do Supremo Tribunal Federal no mez de abril ultimo;

N. 1.156, da mesma data, idem de 60\$, da folha de salarios vencidos no mez de abril ultimo pelo sorvente da Junta Commercial;

N. 1.174, da mesma data, idem de 1:166\$366 a José Fernandes de Almeida, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica durante o mez de abril ultimo;

N. 1.187, de 9 do corrente, idem de 25\$ a José Luiz Alves de Siqueira, de fornecimento para installação do escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio em fevereiro ultimo;

N. 1.200, de 12 do corrente, idem de 1:985\$366 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, Henrique Loureiro, para despezas miudas e gratificação de residencia no mez de abril ultimo.

—Ministerio da Fazenda :

Requerimento do Elydio Nunes, pagamento de 318\$241 de seus vencimentos dos mezes de novembro e dezembro de 1900, como agente fiscal dos impostos de consumo da 30ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul.

Exercicis findos— Requerimento :

De Leon Roddo, pagamento de 80\$ de fornecimentos á Casa da Moeda no anno de 1895.

—Ministerio da Guerra— Avisos :

N. 348, de 7 do corrente, pagamento de 3:885\$987, a diversos, de fornecimentos feitos a varios estabelecimentos deste ministerio no corrente exercicio;

N. 362, de 7 do corrente, pagamento de 150\$ a Ismael Attias, do alugel da casa occupada pelo commando do 23º batalhão de infantaria;

N. 333, de 2 do corrente, idem de 75\$ a Virginia Caetana de Carvalho, do aluguel do predio n. 70, da rua Silveira Martins, occupado pela guarda do Palacio Presidencial durante os mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 351, de 8 do corrente, idem de 160\$ a D. Maria José Cruz Coelho Soares, do aluguel, relativo ao mez de abril ultimo, do predio de sua propriedade á rua Malvino Reis n. 95, occupado pelo commandante do 24º batalhão de infantaria;

N. 359, de 7 do corrente, idem de 150\$ a D. Zulmira Candida Gravato Leite, do aluguel da casa á rua General Bruce n. 95, que astovo occupada, durante o mez de abril ultimo, pelo commandante do 9º regimento de cavallaria.

Pagadoria do Thesouro Federal—Esta repartição deixa de funcionar hoje por motivo de mudança provisoria para o predio n. 6 da rua do Sacramento.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de abril de 1902.

Posto de observação — Estabelecimento Naval de Itaquil.

LATITUDE APROXIMADA = 29° 06' 00" S

LONGITUDE APROXIMADA = 56° 27' 05" W GTW.

ÉPOCAS	Dias		EVAPORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO	IDADE DO SOL		IDADE DA LUA
	Horas locais	Medo-lla		Especie	Quantidade		Direcção	Força		d	d	
	21		m/m	K.KN	4	m/m	NE	4	i	d	d	
	22		2.0	K.KN	7	20.10	SE	6	m	9.00	12.92	
	23		2.4	K.KN	4		NE	9	u	10.00	13.92	
	24		2.5	C.CK	0		ENE	6		11.00	14.92	
	25		3.0	..	0		E	6		12.00	15.92	
	26		3.2	C.CK	3		ENE	4		13.00	16.92	
	27		2.7	C.CK	3		ENE	3		14.00	17.92	
	28		2.8	C.CK	2		ENE	4		15.00	18.92	
	29		3.0	C.CK	2		ENE	4	b	16.00	19.92	
	30		3.2	C.CK.KN	4		NE	3	i	17.00	20.92	
			2.5	C.CK	3		NE	2	b	18.00	21.92	
Médias.....			2,73		2,9	Total		4,2				
						20.10						

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

Tempo bom.
Tempo variavel. Fez bastante calor.
Tempo incerto. Soprou vento fresco de SW.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo muito bom.
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo bom.

O observador, L'Eracito Belfort Gomes de Souza, 1º tenente, ajudante.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de maio de 1902 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caida	Duração do brilho solar	
Central no morro do Santo Antonio	3 a.	759.97	19.0	14.04	83.0	NNW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	759.88	19.0	14.41	88.0	W 1	Claro	Orvalho abundante	—	0	—	—	—	—	—	—
	9 a.	761.32	20.3	15.40	87.0	WNW 1	Muito bom	Nev. tenue baixo	K	1	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	760.30	23.9	13.73	62.3	NNW 3	Claro	—	K	1	—	—	—	—	—	—
	3 p.	758.77	23.5	15.24	71.0	ESE 5	Claro	—	K	1	—	—	—	—	—	—
	6 p.	759.08	22.3	15.61	73.3	SE 4	Muito bom	Nev. tenue baixo	K, SK	0	—	—	—	—	—	—
	9 p.	759.46	20.8	14.77	80.8	ESE 4	Claro	—	—	0	25.0	25.0	18.9	—	—	9.28
	1/2 n.	759.91	20.1	14.39	82.1	NE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m	Bar.	Temp. Ar	Tens. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e For. Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebul.	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. à Sombra	Temp. Min.	Evap. à Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife.....	9 40 a.	760.10	16.8	17.71	67.6	SE 5	Incerto	Nevoeiro tenue	..	6	—	27.8	24.8	—	8.00
Aracajú.....	9 32 a.	762.50	25.0	21.11	87.5	SSE 5	Bom	—	..	6	—	28.0	21.4	—	1.00
Florianopolis	8 46 a.	764.70	17.8	13.93	92.0	N 2	Muito claro	—	..	0	—	25.0	15.0	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.00	16.8	12.45	87.6	W 1	?	—	..	4	—	23.2	17.5	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 14' 55" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito bom	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fraço	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	S	Aragem	Tranquillo	Mt. variavel
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Meio encoberto	Mão	Chuva	SSW	Fresco	Peq. vagas	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Regular	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Limpo	Bom	—	S	Fraço	Chão	Sombrio
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	—	S	Fraço	—	Bom
Santos.....	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Incerto	—	ESE	Aragem	—	Muito bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	N	Aragem	—	Muito bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	?	—	W	Bafagem	Chão	Claro
Itaqui.....	Quasi limpo	Claro	—	NE	Aragem	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Fortaleza choveu torrencialmente hoje pela manhã, tendo tambem relampejado e trovejado. No Recife choveu hontem á tarde e hoje pela manhã. Em Jaraguá cahiram alguns aguaceiros hontem durante o dia e parto da route. Hoje pela madrugada foram sentidas fortes rajadas de vento sul.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.351

Alfredo Elizarario da Silva, proprietario do Hotel dos Estrangeiros, á praça José do Alencar n. 1, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima adoptada pelo supplicante para distinguir o seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco como frontespicio, tendo entre folhagens uma folha de papel enrolada com os seguintes dizeres: *Hotel des Etrangers*. A esquerda veem-se varias caças mortas, lagostas, peixes, fructas, ostras, varias garrafas, calices e taças, emblemas todos allusivos ao seu estabelecimento de hotel. A referida marca será usada em toda e qualquor cor e dimensões nas latas que contiverem doces em conservas e nos vinhos engarrafados, e tambem nas cartas *menu*, etiquetas, facturas, recibos e tudo mais concernente ao seu negocio, ficando assim considerada marca geral do seu estabelecimento, affin do bom distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se colada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma. Rio de Janeiro 20 de fevereiro de 1902. — *Alfredo Elizarario da Silva*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 20 de fevereiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.351, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de maio de 1902..... 4.316:451\$121

Idem do dia 23:

Em papel..... 289:007\$825
Em ouro..... 87:340\$031

376:348\$806

4.692:799\$927

Em igual periodo de 1901... 4.103:155\$227

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 a 22 de maio de 1902..... 1.800:600\$795
Idem idem do dia 23..... 81:822\$378

1.891:423\$173

Em igual periodo de 1901... 1.820:559\$138

Termina no fim do corrente mez a cobrança do imposto de industrias e profissões, som muita.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 23 de maio de 1902..... 16:633\$128
De 1 a 23..... 304:051\$868
Em igual periodo do anno passado..... 134:855\$479

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrença

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 10 de junho vindouro serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e do Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lonha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilharmo.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoitos e rosca; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, de porco e do carneiro (preços por kilogramma, fixo e movel.)

Grupo XI

Objectos de expediente: conforme a relação de amostras existente na directoria.

Grupo XII

Leite fresco: preço por litro.

Grupo XIII

Preços por kilogrammas

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso; arroz nacional, aletria, bacalhão, batatas, chá verde e preto, canjica, colorão, chocolate, carno secco, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmellada nacional, pimonta da India, queijo de Minas, sal, sagú, toucinho, tapioca, araruta, banha americana para pharmacia, polvilho nacional e sabão virgem.

Preços por litros

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porco, vinho virgem, vinho branco su-

perior, vinagra, alcool ordinario e azeite de sebo.

Preços conformes a indicação

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/1; azeitão francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleia nacional, vidro; kerosene, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-poi, lata; sal fino, vidro; sardinhãs, lata; tijeiro de arcejar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forragens

Preços por kilogramma

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão accetadas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 10 de junho.

Directoria de Contabilidade, 22 de maio de 1902. — O director geral, *José Carlos de Souza Bordini*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da Appellação crime: n. 682; appellante, Agostinho Cardoso; appellada a justiça; terá lugar na sessão da camara criminal do dia 27 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de maio de 1902. — No impedimento do secretario. — O amanuense. — *Henrique Wanderley*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico que amanhã, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Elementos de astronomia para agrimensura

Severino Henrique de Lucena Neiva.
Frederico Augusto Olympio de Jesus.
Alarico Irineu de Araujo.
Luiz Caetano de Oliveira.
Milton Mergulhão.
Leopoldo Schüch de Capanema.
Oswaldo Ulrich.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de maio de 1902. — *Souza Ferreira*, secretario.

Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. Director Presidente da Congregação do Gymnasio Nacional, aviso aos Srs. candidatos inscriptos para o concurso ao provimento da cadeira de mathematica elementar do Internato, que no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, devem comparecer no edificio do Externato, para a prova escripta. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

AULAS SUPPLEMENTARES DAS MATERIAS DO 1º ANNO

De ordem do Sr. director, e em cumprimento ao aviso n. 603, de 17 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as matriculas para os candidatos ao 1º anno, approvados neste Gymnasio nos exames de admissão, e que não foram matriculados em virtude do art. 36 do regulamento em vigor.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de maio de 1902.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola, que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1902.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principais generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se averbar.

Requerimentos:

De Auler & Comp., para o registro da marca «Agua» destinada aos moveis de seu fabrico.—Deferido.

De Mallet Soares & Comp., para o registro de marca dos seus sabonetes de glycerina phenicado «Colombo».—Deferido.

De J. & P. Coats, Limited, estabelecidos em Paisley, Escossia, para o registro da marca das suas linhas de costura.—Deferido.

De Mrs. Francillon, de Manoel Joaquim da Silva, Arbuckle & Comp., E. Gommés, Antonio Rifger Nunes, Rohloff & Faria e Georg Maschke & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.300, 3.305, 3.307, 3.320, 3.326, 3.327 e 3.337.—Deferidos.

Da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria, de 17 do mez findo, que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferido.

Da Custodio José Pereira da Costa e Carlos de Almeida Varolla, para ser archivado o seu contracto de sociedade em conta de par-

ticipação.—Não ha que deferir, á vista da disposição do art. 325 do Codig. Commercial.

De Corrêa, Freitas & Comp., Abrahão & Comp., Lopes, Fernandes & Comp., Soares & Comp., Gomes & Kropf, M. Werneck & Comp., Rocha & Pinto e Azeredo & Irmãos, para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Arthur Napoleão & Comp., para ser archivada a escriptura de distracto social da sua firma na parte referente ao socio commanditario José de Lima Braga.—Deferido.

De R. de Carvalho & Comp., Torquato Pinto da Cunha & Comp., Martins & Comp., Migués, Souza & Comp. e Ferreira, Ribas & Magalhães, para serem archivados os seus distractos socios.—Deferidos.

De J. M. Lopes de Oliveira, Martinho Augusto de Souza, Carlo Pareto & Comp., Ferreira & Ribeiro, J. M. Ventura Lisboa & Comp., Marinho & Nascimento, Pardina & Souza, Teixeira & Latorraca e Sius & Figueiredo, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 9 DE MAIO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente, Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, declarou o presidente aberta esta sessão extraordinaria, por elle convocada, nos termos do art. 22 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, afim de serem despachados diversos requerimentos, por não ter havido numero legal para a sessão ordinaria de hontem.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Requerimentos:

Do corretor de navios Horacio Campos, pedindo um anno de licença para tratar de sua saude e approvação do seu preposto Joseph Frederico Husselmann.—Passe-se portaria de licença por seis mezes, com approvação do preposto, e communique-se á Junta dos Corretores.

De Manoel Gonçalves Fortes, para ser nomeado avaliador commercial de comestiveis e molhados.—Deferido.

De Behrend Schmat & Comp., para o registro da marca dos seus phosphoros «Sino».—Deferido.

De E. Gommés, para o registro das marca dos seus phosphoros «Bicho».—Deferido.

Da Aktienbrauerei Zum Lowenbrau, estabelecida em Munich, Allemanha, para o registro de duas marcas destinadas ao fermento de sua fabricação.—Deferido.

De Borne Scrymser & Comp., estabelecidos em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca do seu oleo «Valeio».—Não tem logar, nos termos do art. 8º, n. 5, da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, por ser a marca dos requerentes identica á de F. Upton, registrada para producto da mesma especie na Junta Commercial do S. Paulo em 3º de novembro de 1901, sob n. 329 e depositada nesta junta em 9 de janeiro ultimo; accrescendo não estar o requerimento instruido com a certidão do registro feito no paiz de origem, como exige o art. 25, condição 3ª da citada lei.

De Celostin Marius Rey, da Companhia de Fiação e Tecidos Coreovado; da Companhia Manufactora Fluminense; de Nejmim, Curi & Comp. e Candido A. Soárez da Motta, para

o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.097, 3.311, 3.312, 3.318, 3.341 e 3.344.—Deferidos.

De Mario & Comp. para o deposito da marca dos productos do seu cortume de Agua Branca, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 351.—Deferido.

De J. Amaro da Silveira para o deposito da marca de seu fumo Caporal Marion, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 626.—Deferido.

De A. Pinto & Costa, Alegria & Comp., Agenor Silva & Comp., Ottoni, Silva & Comp., C. Stockie & Comp. e Cabral Pires & Comp., para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De C. Monteiro & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela mudança da firma anterior: A. Monteiro & Comp.—Deferido.

De Ottoni, Silva & Comp. e Stockie Rangal & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferido.

De A. de Souza Callado, Francisco Ferreira da Costa Ribeiro, Manoel Gonçalves Junior, Agenor Silva & Comp., Carvalho, Costa & Comp., Farinha, Carvalho & Comp., Lopes, Fernandes & Comp., M. da Silveira & Comp., M. Werneck & Comp., Pinto, Monteiro & Comp. e Rodrigues & Figueiredo, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferido.

De Marques Gonçalves & Alambary para lhes serem transferido os livros Diario e Copiador e o branco da firma individual do seu soci M. Marques Gonçalves.—Deferido, cancelando-se o registro da firma M. Marques Gonçalves.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú, Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou dos seguintes officios: De 2 do corrente, do synlico da Camara Synlical dos Corretores de Fundos Públicos José Claudio da Silva, communicando a sua eleição e a dos adjuntos Fernando Alvarés de Souza, Joaquim da Silva Gusmão Filho e Carlos Mauricio Paula Berli.—Inteirada.

De 5 e 7 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a abertura da fultencia de Arthur Pinto da Costa Aguiar e de Rosa & Lucas, o primeiro estabelecido na rua Barão de Itapagipo n. 103 e os segundos na do Burão de S. Felix n. 64 e travessa do Oliveira n. 15.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principais generos do mercado e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na segunda quinzena do mez proximo findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos

Do Dr. Ernesto Eugenio da Graça Bastos, Frederico de Castro e Felisdoro Gala, para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro, de predios urbanos e rusticos, o segundo, de predios urbanos e o terceiro, de comestiveis e molhados.—Deferidos.

De Pinto & Comp., para o registro de duas marcas, uma destinada ao seu café moído e outra ao café de sua exportação.—Deferido.

De J. & J. M. Worrall, Limited, estabelecidos em Salford, Inglaterra, para o registro

da marca destinada ás fazendas do algodão de seu fabrico.—Deferido.

De E. Bouchaud & Comp., Augusto Nersbach & Comp. e Borel & Comp., successores de Manon & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.306, 3.313 e 3.315.—Deferidos.

Da sociedade anonyma *O Paiz*, para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria de 24 de abril ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos.—Deferido.

De Carvalho, Coelho & Comp.; Lopes, Sá & Comp.; José Monteiro & Comp.; Castro & Irmão; Pereira, Machado & Comp. e Abreu Sobrinho & Comp. para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Gaspar de Menezes & Campos e Vieira & Gonçalves para sero a archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De José Antonio Braz; José Gonçalves Henriques e Pereira, Machado & Oliveira para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Soares & Comp. para identico registro.—Modifiquem a firma, nos termos do art. 6º do decret. n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distinguila de outra identica, es abelcida na rua da Saud n. 197 e registrada em 4 de março de 1895 sob n. 3.451.

De Corrêa Ribeiro & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua Visconde do Rio Branco n. 10 para a rua 1ª de março n. 20.—Deferido.

De Teixeira & Latorraca, para lhe ser transferido o «Diario» em branco da firma antecessora e idêntica.—Deferido.

De Abel da Silva, para lhe ser transferido o «Copiador» em branco, da firma antecessora Ferreira & Silva.—Deferido.

De Manoel Gonçalves Junior, successor de Julio & Gonçalves, para lhe serem transferidos o «Diario» e o «Copiador» em branco, daquela firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO DE 15 EM MAIO DE 1902

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro, assumiu interinamente a presidência, na forma da lei, o deputado mais votado Torres, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedeente.

O expediente constou de:

Officio de H do corrente, do Superintendente de Seguros Terrestres e Maritimos, pedindo ser informado si as companhias «La Foncière e Transatlantica de Hamburgo» preencheram as formalidades do art. 47, § 3º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.—Mandou-se satisfazer.

Requerimentos:

De Guilherme de Souza Barbosa para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos e rusticos.—Deferido.

De B. Léon Croizet, estabelecido em Sante Mém. les Carrières, França, para o registro da marca destinada á aguardente de Cognac do seu commercio.—Deferido.

Da Hovis Braid Flour Company, Limited com séde em Londres, para a notar-se no registro respectivo sob n. 651 a transference da marca Hovis de Richard Smith, destinada a substancias alimenticias, para a requerente, como successora daquela firma.—Deferido.

De Antonio Isidro Gonçalves e Silva Nogueira & Comp., para o deposito das suas

marcas registradas nesta junta sob ns. 3.314 e 3.316.—Deferidos.

De Antonio Coelho Teixeira, para deposito da sua marca de golabada Coelho, registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro, sob n. 60.—Deferido.

De Augusto Hormain para o deposito da sua marca de rebos de arame de aço mixto Victoria registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 624.—Deferido.

Do Banco dos Funcionarios Publicos para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria de 26 de fevereiro ultimo, com a provisao que approvou, nos termos do decret. n. 1.373 de 1 de abril proximo findo, as alterações feitas nos seus estatutos.—Deferido.

De Bustos & Leite, Lopes & Soares, Villarinho & Comp. e Barbosa Graça & Sobrinho, para serem archivados os seus contractos sociais.—Deferidos.

De Moura, Dias & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio Justino de Oliveira Dias.—Deferido, dando-se baixa no registro da firma, que não pôde continuar com o nome do ex-socio Dias.

De Alvaro Augusto Dias, M. M. Eittoncourt, A. de Magalhães & Comp., Barbosa Graça & Sobrinho, Cabral, Pires & Comp., Paulino, Salgado & Comp., Ottoni, Silva & Comp., Queiroz, Moreira & Comp. e Santos, Teixeira & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Gomes & Kropf, para identico registro.—Regularizem a declaração para o registro da firma, por não conter o domicilio social com especificação de rua e numero, como exige o art. 11, letra f, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De M. de Andrade, para anotar-se no registro de sua firma a abertura de uma casa filial, á travessa de S. Francisco de Paula n. 22.—Deferido.

De A. Rocha & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua Primeiro de Março n. 75 para a rua Sete de Setembro n. 237.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de maio de 1902.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que durante a primeira quinzena do corrente mez foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Paulino José da Costa, Luiz Ferreira Netto Salgado e o commanditario Custodio Manoel Fernandes, para o commercio de fumos, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 127, com o capital de 150:000\$, sendo 65:000\$ do commanditario, sob a firma Paulino, Salgado & Comp.;

De José dos Santos Braga e os commanditarios Maciel, Ferreira & Comp., para a exploração de um botiquim e restaurant, nesta praça, á rua do General Camara n. 77, com o capital de 20:000\$, sendo metade dos commanditarios, sob a firma Santos Braga & Comp.;

De Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, João Lima do Abreu Sobrinho e a commanditaria D. Maria José Lima de Abreu, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua do Passeio n. 72, com o capital de 32:411\$590, sendo 20:037\$93 da commanditaria, sob a firma Abreu Sobrinho & Comp.

De Antonio Leite Fernandes Carvalho, Francisco Coelho Leite Fernandes e o commanditario Abel Augusto Pereira Pinto, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua de S. Pedro n. 116, com o capi-

tal de 250:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma Carvalho, Coelho & Comp.

De Alberto Guedes Villarinho e o commanditario Domingos de Souza Cardia Junior, para a exploração de uma officina de alfaiataria nesta praça, á rua da Uruguaiana n. 43, com o capital de 13:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firma Villarinho & Comp.

De José Antonio dos Santos Guimarães, Francisco dos Santos Guimarães, José Bernardino Vieira de Meirelles e Alberto Francisco Pereira Irmão, para o commercio de molhados, mantimentos, etc., nesta capital á praça Tiradentes n. 32, com o capital de 400:000\$, sob a firma Guimarães, Irmão & Comp.

De Felisdoro Gaia e Antonio Afro de Oliveira, para a exploração de uma pharmacia e drozaria nesta praça, á rua Visconde do Sapucahy n. 75, com o capital de 20:000\$, sob a firma Gaia & Oliveira.

De Manoel Teixeira de Azevedo e João Latorraca, para o commercio de joias, etc., nesta praça, á rua da Uruguaiana n. 21 C, com o capital de 20:000\$, sob a firma Teixeira & Latorraca.

De Bazilio Pinto de Azevedo, José Pinto de Azevedo e Manoel Pinto de Azevedo, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, á rua Goyaz n. 32, com o capital de 10:680\$, sob a firma Azevedo & Irmão.

De Joaquim Alves Pereira Abrahão e José Ferreira de Albuquerque para o commercio de commissões de café e outros generos do paiz nesta praça, á rua da Prainha n. 23, com o capital de 100:000\$, sob a firma Abrahão & Comp.

De José Simões Corroia, Manoel Machado Freitas e Alfredo Machado Freitas para o commercio de cereaes nesta Capital, á praça do Mercado ns. 164, 206, 207 e 208, com o capital de 6:000\$, sob a firma Corroia, Freitas & Comp.

De Domingos Lourenço Gomes e Luiz Leuzenber Kropf para o commercio de fazendas, artigos de molas e do armario nesta praça, á rua da Uruguaiana n. 99 D, com o capital de 25:000\$, sob a firma Gomes & Kropf.

De Antonio Ferreira Lopes, José Fernandes da Silva Mariz, Leonardo Ferreira Lopes e Antonio José da Costa Azevedo para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 76, com o capital de 100:000\$, sob a firma Lopes, Fernandes & Comp.

De Manoel Luiz dos Santos Werneck e Lauriano Rodrigues de Andrade, para o commercio de café e commissões, nesta praça, á rua do Hospicio n. 156, com o capital de 90:000\$, sob a firma M. Werneck & Comp.;

De José Rocha da Silva e Carlos Cerqueira Pinto, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, ás ruas de General Pedra n. 200 e Senhor dos Passos n. 178, com o capital de 4:000\$, sob a firma Rocha & Pinto;

De Carolino de Moraes Soares e Paulo de Moraes Soares, para o commercio de chapéus, nesta praça, á rua da Carioca n. 118, com o capital de 12:000\$, sob a firma Soares & Comp.;

De Antonio Pinto da Silva e José Ferreira da Costa, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 39, com o capital de 30:000\$, sob a firma A. Pinto & Costa;

De Agenor Silva e Nestor Silva, para o commercio de commissões e compra e venda de café, nesta praça, á rua Visconde de Inhatina n. 76, com o capital de 117:000\$, sob a firma Agenor Silva & Comp.;

De Francisco José Ferreira Alegria, Joaquim Albano de Cerveira e Godinho e Henrique Ferreira Alegria para a exploração de uma fabrica de machinas de industria e lavoura, etc., nesta praça, á rua Theophilo

Otoni ns. 122 a 126, com o capital de 250.000\$, sob a firma Alegria & Comp.

De Luiz Evaristo da Costa Cabral, Luiz Martins Pires e Alvaro Ramos da Costa Cabral para a exploração de uma lithographia e fabrica de cartas de jogar, nesta praça, á rua Tobias Barreto n. 59, com o capital de 100.000\$, sob a firma Cabral, Pires & Comp.

De C. Stockle e Hulzer Fay Bela para a exploração de photographia sob a base de celluloidé nesta praça, com o capital de 20.000\$, sob a firma C. Stockle & Comp.

De M. Sael Otoni Vieira, Manoel Pestana da Silva e José Maria Henriques Pereira da Costa para o commercio de ferragens, etc., nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 13 e 15, com o capital de 250.000\$, sob a firma Otoni, Silva & Comp.

De José Francisco de Castro e Joaquim Francisco de Castro, para o commercio de conestiveis e molhados nesta praça, á rua Bação de S. Felix n. 151, com o capital de 6.000\$, sob a firma Castro & Irmão;

De José Monteiro, João Affonso Gonçalves e Joaquim Teixeira Ozorio, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua do Riachuelo n. 58, com o capital de 10.679\$310, sob a firma José Monteiro & Comp.;

De José Joaquim Lopes, Bernardino de Sá Nova e João Alves de Carvalhó para o commercio do fumo, cigarros e phosphorós nesta praça, á rua dos Ourives n. 134, com o capital de 1.000.000\$, sob a firma Lopes, Sá & Comp.;

De José Barbosa Graça e José Luiz Barbosa Graça, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua do Cattete n. 166, com o capital de 30.000\$, sob a firma Barbosa Graça & S. Brinquer;

De José Alves Cerqueira Bastos e Manoel Soares Leite, para a moagem de cereaes nesta praça, á rua da Sítude n. 165, com o capital de 8.000\$, sob a firma Bastos & Leite;

De José Lopes e Antonio Pinto Soares, para a exploração do trabá hos de carpintaria, construção de prédios, etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 177, com o capital de 4.000\$, sob a firma Lopes & Soares;

De Antonio Maria Pereira, Gaspar José do Machado e Antonio Maria de Oliveira Cunha, para a exploração da uma oladaria, nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 193, com o capital de 8.000\$, sob a firma Pereira, Machado & Oliveira.

Altrações de contractos

De Antenor Dutra & Comp., em relação á clausula que determina a divisão dos lucros ou prejuizos apurados no fim de cada anno entre os socios, etc.

De Pareto & Claviez, por ter o socio solidario Alexandro Claviez passado a commanditario e em relação á firma que foi substituída pela do Carlo Pareto & Comp.

De Quayle, Davidson & Comp., pela retirada do socio J. P. Nelson;

De Arthur Napoleão & Comp., pela retirada do socio commanditario José de Lima Braga;

De A. Monteiro & Comp., em relação á firma que foi substituída pela de C. Monteiro & Comp.

De Moura, Dias & Comp., pela retirada do socio solidario Justino de Oliveira Dias.

Distractos

De Bernardo de Magalhães & Comp., Bráz da Cunha & Comp., Costa Ribeiro & Pereira Lopes, Fernandes & Comp., Paulino, Salgado & Comp., Saraiva Vaz & Comp., Souza & Comp., Ferreira, Ribas & Magalhães, Miguez Souza & Comp., Mathias & Comp., R. de Carvalho & Comp., Torquato Pinto da Cunha & Comp., Otoni, Silva & Comp., Stockle, Rangel & Comp., Gaspar de Menezes & Campos e Vieira & Gonçalves.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1902. Está conforme. — O official maior, Honorio de Campos.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 105 e 107 do regulamento annexo ao decreto n. 2.419, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Ignacio de Sá Barreto, curador *ad-hoc* do ausentes, para allegar o que for á bem de seu direito, produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das depósitos que forem proferidas, relativamente ao ateneo de 100\$, verificado na tomada de suas contas concernentes á 10ª praça, no periodo de 2 a 3 de outubro de 1891, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

Terceir, Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 21 de abril de 1902. — Sorvindo do sub-director, Joaquim José Maciel.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL CHAMANDO CONCURRENTES PARA A COMPRA DO TERRENO DA RUA GENERAL SEVERIANO, BEM COMO DOS PRÉDIOS N. 1 E 3 NELLE EDIFICADOS E MAIS BEMFEITORIAS

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda chamo concurrentes para a compra do terreno nacional sito á rua General Severiano, deste Districto Federal, bem como dos prédios n. 1 e 3 nelle edificados e mais bemfeitorias.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e em carta fechada, devendo ser acompanhadas de documento que prove o depósito da quantia de 1.000\$, como garantia da mesma proposta; o pagamento, por parte do proponente preferido, deverá ser effectuado em apolices da divida publica que vencem a juro de 6% ao anno.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de abril de 1902. — Luiz R. Cavalcante de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Estado do Rio Grande do Sul, Barra do Rio Grande—Canal ao SE

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso que foi fundada hontem uma boia encarnada, marcando a entrada do canal SE da barra do Rio Grande, cujo fundo está variando entre 3.º30 e 4.º20, conforme as marés e que a entrada do canal SW, marcada por boia preta, continúa ainda franca.

Directoria do Hydrographia, 21 de maio de 1902. — Luiz Cadaval, capitão de fragata.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Estado do Paraná—Barra da Paranaguá—Canal N.—Boia de sino

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso que a boia que marcava o canal N da barra de Paranaguá foi substituída por uma outra do sino, guardando a mesma posição e cor da antiga.

Directoria do Hydrographia, 23 de maio de 1902. — Luiz Cadaval, capitão de fragata.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FERRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARENS DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, ferragens e ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arrematados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho, Asylo dos Invalides da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, de 1ª refinação de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional Alves, bacalhão, batata inglesa, café em grão, typo 7, café moído superior, carne fresca, de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson, preto, verde, perola, goiabada do Campos ou Pernambuco, manteiga nacional Engkel e Busck ou mineira, massa para sopa nacional e estrangeira, herba matte em folha, pão, quicijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litro: azeite doce de Lisboa marca... farinha de Mage, aguçado nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgem.

Por unidade: lenha, achá de metro com tres kilos cada uma, ração, verduras e temperos, sobremesa para cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Ferragens

Por kilogramma: alfafa, capim verde, farelo e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem e commum, kilogramma; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de areiar, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado; sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilite perante este quartel-general, até o dia do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido o que prove a posse de bens, mo'edoras, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provirá o acto da respectiva caução a haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1.000\$ para garantias a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e do sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de compor para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta, em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda, e será lida e conterá, além dos preços em alta istmo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos para conhecimento

da sua qualidade, assim como declaração do que se obriga a fornecer os de acordo com as cláusulas do contracto, cujas principais bases são :

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais cláusulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas da dia, pelos pretendentes, que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos involucros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Quartel General do commando do 4º districto militar na Capital Federal, 16 de maio de 1902.—*Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Fabrica de Polvora da Estrela

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, ferragens e forragem para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada do Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber :

Em kilos : arroz do Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, batata, banana nacional, batatas da Lisboa, biscuitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Mys-on, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de vacca, dita de porco, gíabada do Campos, manteiga Domagny, Brotel o nacional, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano, queijo de Minas, alfafa farelo e milho.

Em litros : azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto, dito tinto, sal commum, feijão preto e farinha.

Em lata : kerozene.

Em cento : cebollas e alhos.

Em garrafas : vinho do Porto Villar de Alem e Rocha Leão.

Em unidades : frangos, gallinhas e ovos.

Em feições : fructas, temperos e verduras.

Por duzias : ferraduras para cavallos e para muarés.

Por milheiro : cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.313 de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitar previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Raiz da Serra do Propolis, 15 de maio de 1902.—*M. Gomes Machado*, amanuense.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCURRENCIA

Para a construção de obras para melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas, dentro do prazo de 90 dias, para a construção de obras de melhoramento do porto do Recife, no Estado de Pernambuco, mediante concessão e segundo as leis n. 1.746, de 13 de outubro de 1889 e 3.314, de 16 de outubro de 1886, sob as condições seguintes:

I

O concessionario ou a empresa que elle organizar, obrigar-se-ha a executar á sua custa as seguintes obras assim internas como externas para o melhoramento do porto:

1º) Um caes para atracação, carga e descarga de navios, em oito metros de profundidade em aguas mínimas, desde as proximidades da estação da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro até junto ao edificio da Associação Commercial.

Este caes será dotado de todos os aparelhos necessarios ao seu fim, guindastes hydraulicos ou electricos, vias-ferreas para o serviço do caes e ligação com as vias-ferreas do Estado, armazens para abrigo e guarda das mercadorias, iluminação electrica, etc.

2º) Um caes para idénticos fins em seis metros livres de profundidade em aguas mínimas, nas praias de Santa Rita e do Ramos, tendo em vista a regularização da confluencia desse braço do rio com o estuario da 1ª secção, e com idéntico aparelhamento para guarda e movimento das mercadorias, iluminação, etc.

3º) Prolongamento desses caes aguas acima, á medida que o exigirem as necessidades do porto.

4º) Arrazamento a nove metros de profundidade em aguas mínimas da rocha que obstrue a Barra Grande.

5º) Quebra-mar com cerca de 500 metros de comprimento sobre o Recife existente entre a Barra Grande e o pharol.

6º) Melhoramento sobre o Recife apparente, consistindo em reparação da muralha antiga alli construída e seu prolongamento ao sul e enrocamentos nas quebradas do Recife.

7º) Dragagem até oito metros de profundidade no estuario desde a Barra Grande até proximidades da Alfandoga actual, de modo a permittir as evoluções dos navios nesse ultimo ponto, em largura de 300 metros no mínimo, o até seis metros na zona fronteira e correspondente aos caes de Santa Rita e do Ramos.

8º) Atirro do espaço comprehendido entre os caes a construir e a terra firme.

II

Estes trabalhos, quanto á sua execução e prazos de conclusão, dividir-se-hão em duas secções :

A 1ª secção pertencem :

1.º O caes de oito metros de profundidade, em baixa-mar de syzgia de equinozio, completo e aparelhado, entre o extremo indicado na planilha I, n. 1º e o edificio da Associação Commercial, na Lingueta, com cerca de 800 metros de extensão e faixa de terreno de 50 metros de largura, comprehendendo 2º) para uma via calçada a parallelepipedos.

O Governo concederá gratuitamente a faixa de terreno do extincto Arsenal de Marinha que for necessaria, construindo o con-

cessionario á sua custa o muro destinado a servir a dita rua do resto dos terrenos do Arsenal.

2.º As obras do Recife apparente.

3.º A dragagem a oito metros de profundidade.

O prazo para conclusão destes trabalhos será de seis annos, a contar do inicio das obras, marcado na condição VI.

A 2ª secção comprehendendo :

1.º O caes de seis metros de profundidade em aguas mínimas, do bairro do Santo Antonio, com cerca de 600 metros de desenvolvimento e faixa correspondente de 60 metros de largura, no mínimo, para uma rua calçada a parallelepipedos, armazens e vias ferreas.

2.º O aprofundamento do ancoradouro respectivo.

3.º O quebra-mar.

4.º Arrazamento da rocha submersa da Barra Grande.

O prazo para execução destes trabalhos não excederá de tres annos, contados da conclusão das obras da 1ª secção.

III

As vias ferreas ao longo do caes communicação no bairro do Recife com as linhas da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, com a mesma bitula de 1m,0 e as do bairro do Santo Antonio com a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, assim como com a Central de Pernambuco, si tal medida convier ao Governo Federal e á Empresa arrendataria.

IV

Dentro do prazo de doze mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e o orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos :

1º, planta geral das obras indicando o traçado dos caes, as ruas projectadas, a parte do caes destinada ao uso livre do passageiros e bagagens e a que for reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, casas das machinas, etc.;

2º, typo e calculo da resistencia das muralhas de caes;

3º, secção longitudinal do terreno sobre que tem de assontar a muralha, segundo as sondagens feitas no alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura e natureza do suas camadas;

4º, secções transversaes das escavações e aterros a executar com os calculos dos volumes respectivos;

5º, planta, elevações e secções da casa das machinas;

6º, os typos dos guindastes a empregar e armazens com as respectivas vias-ferreas, etc.;

7º, secções das galerias de aguas pluvias a estabelecer ou prolongar até á face apparente dos caes e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., com as respectivas dimensões e especificação do material de que serão construídos;

8º, orçamentos parciaes das diferentes muralhas dos caes, aterros, calcamento, armazens, etc., organizados de accordo com os preços de unidade de obra estabelecidos no contracto, e os respectivos aeventuaes, e orçamento total das despesas da empresa, nas quaes e ao comprehendendo os juros do capital empregado nas obras antes da respectiva utilização e das despesas do fiscalização no mesmo periodo á razão de seis por cento (6%) ao anno.

V

Serão considerados approvados os planos e orçamentos a que se refere a clausula antecedente si, até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro-fiscal junto ás

obras, não houver o Governo, quer para approvar, quer para alteral-os, proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e obrigação do contractante.

VI

As obras serão encetadas o mais tardar seis mezes depois da approvação dos planos definitivos e executadas com materias de boa qualidade, segundo os preceitos da arte e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

VII

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder á sua custa ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na alta do cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do concessionario.

Essa obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Govno, nem a ruia projectada e a parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico.

VIII

O concessionario terá, durante o prazo da concessão, o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que foram expedidos pelo Governo.

IX

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entropostos, ficando o concessionario sujeito ás obrigações dos administradores de taes estabelecimentos.

X

O concessionario poderá emitir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

XI

Poderão os concessionarios desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e benfiteorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construção das obras e respectivos serviços.

XII

O Governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e dos serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações em vigor a esse respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

Para as despezas de fiscalização entrará o concessionario para os cofres publicos com a quantia de 25:000\$ annuaes por semestres adeantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que lhe dará as necessarias instrucções, de accordo com o regulamento a que elles estiverem subordinados.

XIII

Para remuneração e amortização do capital empregado nos caes e armazens e no material de dragagem e para pagamento

das despezas de custeio e conservação respectiva, e bem assim da quota para fiscalização por parte do Governo, gozarão os concessionarios do direito de cobrar taxas correspondentes ás que percebe a Companhia Docas do Santos por identicos serviços e obras, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Para as obras externas (quebramar, roche e rocha submersa) enquanto estiverem em execução e depois de concluidas até o prazo maximo da respectiva lei, cobrará o Governo, caso isso seja necessario, a taxa sobre o valor da importação a que se refere o paragrafo unico do art. 9.º da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, em relação ao capital que houver sido effectivamente empregado nas obras assim externas como internas.

As taxas serão reguladas por uma tarifa approvada pelo Governo e revista de cinco em cinco annos, a partir da data de sua effectiva percepção, não podendo as de armazenagem excoer ás que são cobradas no primeiro mez de demora nos armazens das Alfandegas da Republica.

A redução geral das taxas, porém, só poderá ser exigida quando os lucros liquidos da empreza excederem de 12% do capital empregado.

XIV

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do correio, as bagagens dos colonos e tropas.

Terão livre transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectiva bagagens, e serão isentos de taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

XV

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capitazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços taxas nunca maiores que as taxas cobradas nas Alfandegas da Republica ficando sujeitos aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expelir.

XVI

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construção, uso e gozo de obras congenes, que, durante a vigencia da sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

XVII

O capital relativo á concessão será fixado em moeda nacional ouro, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante e preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construção, á razão de 6% ao anno, as despezas de fiscalização relativas ao mesmo tempo e outras approvadas pelo Governo, reduzidas estas ultimas despezas ao cambio official do dia em que forem effectuadas.

Uma vez fixado pela forma indicada o capital da concessão em moeda nacional ouro, não soffrerá alteração alguma.

XVIII

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publico,

da União, produza a renda de 8% sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

XIX

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União, sem indemnização alguma, as obras contractadas, terrenos, construcções, aparelhos e todo o material fixo e rodante da empreza.

XX

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calcula los de fórma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XXI

A concessão, ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXII

O Governo estipulará multas até o maximo de 8:000\$ para os casos de inobservancia de toda e qualquer das clausulas do contracto.

Caducará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro dos prazos estipulados nas clausulas II e IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXIII

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na fórma do art. 1.º § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empreza estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do contracto. O foro, para todos os effeitos da presente concessão, será sempre o do Brazil.

XXIV

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 8:000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do seu contracto, perdendo-a em favor da União, no caso de calucelade da concessão.

Uma vez desfalcada essa caução, por qualquer causa, o contractante é obrigado a integral-a dentro de 60 dias.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o orçamento das obras especificadas nas clausulas I e II, o qual deverá ser acompanhado dos preços de unidades das obras, fazendo esses preços parte do contracto.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 23 de julho nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 60 dias contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de accitação de sua proposta.

O referido deposito será elevado a 80:000\$ para a caução mencionada na clausula XXIV antes da assignatura do contracto, sob pena de nullidade da accitação da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 22 de abril de 1902. — C. Cesar de Campos, director-geral.

EDITAES

Freguezia de Inhauma

O Dr. José Clarimundo Nobre de Mello, presidente da comissão de revisão e alistamento eleitoral :

Faço saber aos que o presente edital virem que, foram encerrados, como manda a lei, no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, os trabalhos desta comissão. Tendo satisfeito as disposições legais, foram, como requeram, incluídos os seguintes cidadãos:

Rodrigo Leonel Ferreira Worton.
Alberto Rodrigues da Silva.
João da Silveira Jorge.
Hermann Duarte Cardoso.
Marciano Alves do Azevedo.
Alfredo Frederico de Carvalho.
Antonio Francisco Felipe dos Santos.
Antonio Augusto de Oliveira.
João Gonçalves Vieira.
Francisco Roberto Neves Galvão.
José Francisco Felipe dos Santos.
João Pinto de Magalhães.
Fernando da Silveira e Silva (alfores).
Norberto de Oliveira Monteiro.
Domingos José da Silva.
Romualdo Fortes.
Quintiliano Mattos.
José Antonio da Silva.
Dr. Eugenio do Nascimento Silva.

Foram, conforme requereram, transferidos para o alistamento eleitoral desta paróquia, onde tem actualmente domicilio, os seguintes eleitores :

Eugenio Marcondes Pereira da Costa.
José Accioly Cavalcante de Albuquerque.
Luiz José de Vasconcelos.
Modesto Goulart Fortes Cavalcante.
Laudelino Antonio Mendes.
Augusto Pinto da Costa.
Cherubino da Costa Moreira.
Mario Guedes de Carvalho.
Rodrigo Delfim Pereira.
Henrique Pereira de Carvalho.
Amaro Gomes de Azevedo.
José Moraes da Silva.
Carlos Delfino Pereira.
Candido Gomes da Silva Junior.
Domingos Fernandes da Silva Guimarães.
Luiz Fernandes da Rocha.
João Augusto Lunet (tenente).

São fallecidos, conforme a lista fornecida a requisição da comissão, pelo Dr. juiz pretor da 13ª pretoria, os seguintes eleitores:

Januario José de Oliveira Rosa.
Nicanor Gonçalves da Silva (Dr.).
Arlindo Odon Soares Proença.
Francisco José da Fonseca.
Joaquim Eloy Cardoso.
José Teixeira Marques.
Oscar Sampaio.
Antonio Machado da Cunha.
Domingos José Freire (Dr.).
Joaquim Lourenço da Veiga.
Luiz Carlos Dias Medronho.
Francisco José Fernandes Guimarães.
Francisco Rufino da Rocha.
Gustavo José Antunes.
Irineu José Fernandes Guimarães.
João de Souza Coelho.
Joaquim Pereira de Faria Mattoso.
Antonio Rodrigues de Oliveira Verga.
Clarindo Vicente Alves.
Firmino Antonio de Gouvêa.
José Ferreira Bessa.
José Moniz Barreto.
Juvonal Damasceno.
Manoel Carlos Rodrigues.
Manoel de Magalhães Couto (Dr.).
Manoel Simplicio Ferreira.
Manoel Soares.
Manoel Lopes Bahia.
Pedro Pereira da Silva.
Carlos Christiano Pinheiro.
Umbolino José de Oliveira.
Vicente José de Souza Castro.
Basílio Ferreira Pimenta.

Claudio Emilio da Silva.
Francisco José dos Santos Sobrinho.
Francisco José de Oliveira.
José Martins.
Manoel Simões Corrêa.
Antonio Florencio Villas Boas.
Belmiro José dos Santos.
José Pereira dos Santos.
Luiz José Gurgel.
Necézio Antonio Bicudo.
Antonio Teixeira Ribeiro Junior.
Antonio Barbosa.
Avelino Alves do Nascimento.
Henrique Nunes da Silva Coutinho.
João Ernani de Miranda Castro.
João Teixeira Ribeiro Junior.
Manoel da Silveira Bastos.
Napoleão de Oliveira Mendes.
Simplicio Gomos dos Santos.
Alberico de Magalhães Couto.
Alfredo Caminada.
Francisco Joaquim de Magalhães.
Jorge Teixeira de Azevedo.
Juvonal Fernandes Guimarães.
Luiz Portella (major).
Manoel da Costa Pinto.
Antonio Joaquim de Lima.
Francisco José de Oliveira.
Joaquim Julio Alves da Silva.
Cesínio Pacheco (coronel).
Horacio Antonio Teixeira.
João de Deus e Silva.
Manoel Ribeiro da Silva.
Charles Muhr.
Claudio Augusto Mala.
Cyrillo Gomes dos Santos.
Domingos José Martins.
José Francisco de Oliveira.
José Gomes de Aguiar.
Manoel Pinto Gonçalves.
Manoel de Souza.
Silverio Rodrigues Brandão.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Pereira de Carvalho.
Carlos Barbosa de Andrade.
Cupertino Rodrigues Vianna.
Francisco Soares Pinto Junior.
João Pereira de Lima.
Miguel Diogo de Oliveira.
Antonio da Costa Telles.
Antonio Machado da Cunha.
Antonio Ferreira Chaves Accioly (coronel).
Domingos José Gurgel.
Eriesto Augusto Ramos da Fonseca.
Honorato José de Barros.
José Antonio da Silva.
Manoel Francisco de Amorim.
Bernardo Ferreira.
Francisco Gomes do Amparo.
Francisco José Fernandes Guimarães.
Francisco Rufino da Rocha.
Januario Francisco de Carvalho.
João Baptista da Costa.
João Manoel Fernandes Figueira.
Alexandre Ferreira da Silva Castanhola.
Arthur Augusto Corrêa.
Euclides Lopes de Araújo.
José Ferreira dos Santos.
Luiz Antonio da Cunha.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel José Alves de Brito.
Manoel Valentim Coelho.
Francisco José de Oliveira.
João José Alves.
José Carvalho Martins.
José Joaquim Rabello.
Manoel Ventura.
Antonio Gomes Varella.
João Marcos dos Santos.
João Alves das Neves.
João Gomes do Valle.
Manoel Luiz da Motta.
Antonio Pereira da Costa.
Christovão Colombo Nabor do Rego.
Frederico Pereira Machado.
José Verissimo de Souza.
Luiz da Franca Nogueira.
Manoel de Oliveira.
Arthur Gomes de Oliveira.

Francisco Manoel da Silva.
Francisco José da Silva.
José Candido da Silva Lopes.
Manoel da Costa Carvalho.
Manoel Pinto de Almeida.
João Machado Rodrigues.

Mudaram de domicilio os seguintes eleitores :

José Lasczas Netto (coronel).
Frederico Bak.
Joaquim Ignacio Bueno de Faria.
Manoel Erancisco dos Santos Dutra.
Manoel Gonçalves Pereira Braga.
Albino Guimarães (Dr.).
Antonio Muniz Tello de Sampaio.
Manoel Alves Ribeiro de Carvalho.
Henrique Kratz.
Carlos Ferreira Leite da Veiga.
Jayme Garcia.
Joaquim Pedro Barbosa.
João Ferreira Braga.
Gabriel Ferreira da Cruz.
Henrique da Ponte Ribeiro (Dr.).
João Gonçalves Ferreira Tito.
Osvaldo Menezes da Costa.
José Vicente Martins.
Antonio Francisco de Almeida Mello.
Vicente José Martins.
Alberto de Magalhães Couto.
Carlos José Gottgroy Junior.
André Sabará.
Antonio Martins de Azevedo Pimentel.
Honorio da Costa e Souza.
Marcolino Rodrigues da Costa Junior.
Para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital, que, na forma da lei, será afixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa.

Freguezia de Inhauma, estação da Piedade, 21 de maio de 1902.—O presidente da comissão, Dr. José Clarimundo Nobre de Mello.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante Joaquim Ricardo Matheus Ferreira estabelecido á rua Ypiranga n. 18 A

O Dr. José Augusto de Oliveira, servindo no impedimento do Dr. Ataulpho Napoleo de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Joaquim Ricardo Matheus Ferreira, devidamente instruído, na forma do decreto 917, de 24 de outubro de 1890 e, depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do referido negociante, fixando o seu termo para os effectos legais de 21 de maio de 1902. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de maio de 1902. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna o subscreevi.—José Augusto de Oliveira.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Navarro & Comp., estabelecidos á rua dos Benedictinos n. 2 B.

O Dr. Eugênio Galvão, servindo no impedimento do Dr. Ataulpho Napoleo de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Banco da Republica

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 13/32	12 23/64
► Pariz.....	\$768	\$771
► Hamburgo.....	\$940	\$952
► Italia.....	—	\$713
► Portugal.....	—	\$351
► Nova York.....	—	3\$999

Siberanos.....	19\$800
Vales de ouro nacional, por 1\$000	2\$197

Apolicos geraes, de 5% miudas.	855\$000
Ditas idem idem idem de 1:000\$.	879\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	885\$000
Ditas de 3% (inscrições) port.	693\$000
Ditas idem idem idem, nom.....	695\$000
Banco Rural e Hypothecario, 50 %.....	8\$000
Dito da Republica do Brazil.....	34\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	95\$000
Dito do Commercio, integr.....	120\$000
Comp. Sal e Navigação.....	17\$000
Dita Nacional de Tecidos de Linho	18\$250
Dita Ferro Carril S. Christovão.	92\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial.	200\$000
Debs. Jardim Botânico, 8 %.....	195\$000

Venda por alvord

2 apolices geraes de 1:000\$, 5 % . 880\$000

Capital Federal, 23 de maio de 1902. — *J. Claudio da Silva, syndic.*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 13 do corrente mez, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Emanuel Israel Salomon e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidar as no prazo de seis mozes, conforme procedida o art. 11 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E, eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de maio de 1902. — *J. Claudio da Silva, syndic.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 22 DE MAIO DE 1902

Assucar branco de Sergipe, crystal, 240 réis por kilo.
 Algodão de Sergipe, regular, 7\$300 por 10 kilos.
 Café moka, 5\$787 por 10 kilogrammas.
 Dito idem, 6\$264 por 10 kilogrammas.
 Dito dito (x3), 5\$651 por 10 kilogrammas.
 Café tipo n. 6, 6\$400 a 6\$900 por arroba.
 Dito idem n. 7, 6\$300 a 6\$400 idem.
 Dito idem n. 8, 5\$700 a 5\$900 idem.
 Dito idem n. 9, 5\$500 idem.
 Fariinha de trigo americana, marcas Castilla, Crystal e Coduros, 23\$500 por barrica.
 Kerosene americano, 7\$ por caixa.
 Pinho sueco, branco a chegar, cava standard £ 13.0.0.
 Capital Federal, 23 de maio de 1902. — *João Baptista Delduque, presidente etc. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

do Brazil, devidamente instruido, na forma do decreto 917 de 24 de outubro de 1890, depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juiz decretada a fallencia de Navarro & Comp., estabelecidos á rua dos Benedictinos n. 2 B, fixando o seu termo para os efeitos legais de 28 de novembro de 1900. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de sim o haver cumprido lavrará a competente cartida para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de fevereiro de 1902. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi: juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benito Alves Penna, o subscrevi. — *Encas Galvão.*

Comarca de Jahú

O Dr. Alexandre Telles de Menezes, juiz de direito desta comarca de Jahú, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de noventa dias, virem ou dello noticias tiverem que, por parte de João Pedro de Alcantara, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito. Diz João Pedro de Alcantara, lavrador, resident nesta comarca, por seu procurador o advog do abaixo assignado, conforme os poderes da procuração junta, que é senhor e legitimo possuidor de partes idoneas da fazenda pro-indivisa, denominada outrora Taquará ou Tres Corregos do Taquará e hoje Corrego da Figueira, ou simplesmente Figueira, e como desejo separa-los, por meio de acção communi dividendo, das demais *litis consortis* requer por esta provar o seguinte: primeiro que a referida fazenda Taquará, sita outrora no termo de Botucatu e actualmente no distrito e municipio de Pederneiras, desta comarca pertenceu primitivamente a Antonio Joaquim de Camargo, vulgo Antonio Desiderio, que a apossou por occupação primaria no anno de mil oitocentos e cincuenta e um, conforme muito bem constata a escriptura publica sob numero um. Segundo. Que Antonio Joaquim de Camargo, vulgo Antonio Desiderio, por escriptura publica lavrada em 11 de outubro de 1858, freguezia de Belem do Descalvado, termo de S. João do Rio Claro, permutou a fazenda Taquará ou Figueira com José Pires de Camargo e sua mulher Zefrina Bueno, transmitindo-lhes em toda a sua integridade. Documento numero 2. Terceiro. Que José Pires de Camargo e sua mulher Zefrina Bueno, por escriptura publica lavrada em 26 de abril de 1864, na mesma freguezia do Belem do Descalvado e termo do Rio Claro, venderam a Antonio Alves de Oliveira Negrão todas as terras da predita fazenda, que ficam para o lado esquerdo do Ribeirão Taquará com excepção apenas de quatro alqueires nesse lado que expressamente se reservara. Doc. n. 2. Quarto. Que Antonio Alves de Oliveira Negrão e sua mulher Maria Dominga, por escriptura publica lavrada em 28 de abril de 1864, tambem lavrada em Belem do Descalvado, do termo do Rio Claro, venderam todas as terras do lado esquerdo do Ribeirão Taquará, já referidos, do Ignacio Valerio. Documento n. 3. Quinto. Que, fallecendo Ignacio Valerio Rodrigues em sete de março de 1892, procedendo-se a inventario de partilha de todos os seus bens inclusive das alludidas terras foram nelle avaliados por cinco contos de réis, tocando a metade ou dois contos e quinhentos mil réis a seu irmão José Geraldo Ferreira do Prado. Doc. n. 4. Sexto. Que por fallecimento de José Pires de Camargo em 18 de janeiro de 1880, com 110 annos de idade, pae de Ignacio Valerio Rodrigues e avô do supplicante e de José Ge-

rardo Ferreira do Prado, não se procedeu a inventario de seus bens, e portanto nem das suas terras que ficam ao lado direito do ribeirão Taquará e de quatro alqueires que exceptuou do esquerdo, do mesmo corrego, na venda que fizera a Antonio Alves de Oliveira Negrão. Setimo. Que as divisas da referida fazenda Taquará ou Figueira são as seguintes: principiando para cima do um corredeira, que tem no corrego da Taquara 110 braças d'hi a rumo a nascente até o alto do espigão dividendo com Baudio, e segio pelo espigão tudo quando vete, dividindo com o tenente Antonio Rodrigues e pelo mesmo espigão, pelo lado do Poente, dividindo com Mariano e segio pelo mesmo espigão dividendo com Francisco da Louza, até onde tiveram principio essas divisas. Oitavo. Que avalia a presente causa em cincuenta contos de réis. Nono. Que além do supplicante são condomínios ou meramente interessados com o senhor e de benfiteiros no immovel dividendo José Geraldo Ferreira do Prado, Luiz de Lima, José Rosa de Godoy, Joaquim Antonio Bueno, José Morira Machado, Francisco Barreto, Quintiliano Paulino Alves, Marcellino Marçal, João Firmino, Theodor de Lima, João Francisco Mulato, Celixto Amaro do Amaral, Pedro Bastos, Augusto Antunes, Domingos de Oliveira Barreto, Antonio Passa Quatro e Benedicto Passa Quatro e outros que são desconhecidos e ausentes. Nestes termos, requer o supplicante que V. Ex. se digno de ordenar a citação por mandado de todos os mencionados condomínios ou meros interessados no immovel dividendo, citando-se tambem os ausentes e desconhecidos por editaes de 90 dias afixados e publicados pela imprensa, procedida a nomeação de um curador a seus ausentes para os fins de direito, afim de que todos venham á primeira audiencia deste juiz, depois de feitas todas as citações louvar-se com o supplicante em agrumentor e arbitrarios, reciprocamente abonar as despesas, confessar ou constatar a acção e veras-lhas assignar o prazo legal para esse fim e finalmente para acompanharem a causa em todos os seus termos até final. Assim pelem a V. Ex. que, autuada e distribuida esta, seja deferida na forma requerida. E. R. M. Jahú, 1 de abril de 1902. — O procurador advoga *Alfonso Fraga.* (Estavam tres estampilhas estaduais de duzentos réis cada uma, todas devidamente inutilizadas.) Despacho. Deferido. No noivo curador a lide o Dr. Leonel Rosa. Jahú 22 de abril de 1902. — *T. Menezes.* Em virtude da petição e despacho retro mandei passar a presente carta de editos de 90 dias, pela qual chamo a lide e requeiro a todos os condomínios da mencionada fazenda, desconhecidos, incertos e ausentes em lugar não sabido e ignorado, afim de que venham á primeira audiencia deste juiz, depois de findo o prazo edital 90 dias, que serão editaes da data da vespera da afixação de dito se louvar com o supplicante um agrumentor e arbitadores e reciprocamente se abonar as despesas, verem-se-lhes propor a presente acção e acompanharem em todos os termos até final homologação, tudo sob pena de revelia, ficando scientes de que a audiencias deste juiz tem lugar ás quartas-feiras, ao meio-dia, no edificio da Camara Municipal desta cidade e quando feridos ou impellidos esses dias no primeiro dia util seguinte. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pelos *Diarios Officiaes* da capital do Estado e da União. Dado e passado nesta cidade do Jahú aos 22 de abril de 1902. Eu Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrevi, o escrevi. — *Alexandre Telles de Menezes.* (Estava devidamente sellado.) Na lide mais o dou fé. Jahú, *erat ut retro.* Eu Gustavo Corrêa Leite Moraes, escrevi, subscrevi, conferi e assigno. — *Gustavo Corrêa Leite Moraes.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Melhoramentos de S. Paulo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Os membros do conselho fiscal examinaram os balanço e contas da companhia durante o anno de 1901, encontrando tudo na melhor ordem e de accordo com a lei; nestas condições, são de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1902.—*R. de Castro Maya*
—*Georgo Constantino Janacopulos*.—*A. J. Siqueira*.

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE TEM DE SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 26 DE MAIO DE 1902

Srs. accionistas—A directoria vem submeter a vosso exame e julgamento o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1901, acompanhados do parecer do conselho fiscal, documentos aquelles que, reunidos a outros e de accordo com o preceituado por lei e pelos nossos estatutos, estiveram em tempo á vossa disposição.

As transacções da companhia pouco differem das realizadas no anno passado e, para as explicações que julgardes necessarias ás contas aqui apresentadas, a directoria está a vosso dispor.

Tem sido mantida a regularidade no serviço de *debentures*, e na nossa caixa ha dinheiro sufficiente para solver toda a divida fluctuante da companhia, não obstante a sahida de 40:000\$, approximadamente, somma esta recentemente applicada na criação de uma nova industria, que virá, é convicção da directoria, melhorar as condições economicas da companhia, que a concorrência na exploração de materiaes pouco procurados tem até o presente dificultado.

A alludida industria refere-se á fabricação de tubos de manilha, ou canos de barro vidrado, material na actualidade de grande consumo; e a directoria passa a expôr-vos succeintamente os motivos que a animaram a emprender a dita exploração.

Verificada em Cayeyras a existencia do barro superior em qualidade e apropriado áquella fabricação, foram rudimentarmente fabricados alguns canos, ou tubos, que, experimentada a sua resistencia na repartição de aguas e esgotos, provaram bem, succedendo-se uma immediata e avultada encomenda desse material, feita pelo governo do Estado de S. Paulo.

Em consequencia, a directoria deu-se pressa em adquirir osapparelhos indispensaveis á fabricação do referido material, e bem assim em activar a construção de seis camaras no forno existente, empregando-se nessas obras tijolos refractarios, producto da propria companhia, que os fabrica de superior qualidade.

As referidas acquisições e construcções, explicam a razão de ser da conta «Propriedades Industriales, e/novas», e o augmento que notareis na conta «Material fixo, rolante, etc.», sendo que ambas as contas serão ainda augmentadas pela necessaria acquisição de um motor, de outros machinismos, e com a construção de outros fornos em local mais conveniente, isto é, mais alto, e ao abrigo das aguas nas estações pluvias, a cujo perigo está sujeito o actual forno, que tivemos a infeliz idéa de aproveitar.

Annexando ás actividades da companhia, esta industria, que á simples vista apresentou-se com tão lisonjeiras promessas, pensa a directoria ter cumprido o seu dever que não era certamente o de esperar inactiva o desenvolvimento da companhia, ou que os successos viessem espontaneos.

Esta é uma opinião que teve a seu favor a dos illustres e distinctos membros do conselho fiscal que, ouvidos a respeito, honraram a directoria com a sua adhesão.

Resta que vos pronuncieis, que o vosso espirito esclarecido e consciencioso diga si outra devia ser a conducta da directoria.

Entretanto, seja qual for a vossa opinião, a directoria espera que fareis justiça aos sentimentos em que ella se inspirou, creando mais labores ás suas já bem arduas tarefas.

Incidentes impossiveis de prever, entre os quaes a Invasão das aguas no forno, e consequentes danos no mesmo e deterioração de grande quantidade da material já fabricada, observam que a entrega do que dissemos encomendado se fizesse opportunamente; mas, si em virtude do regulamento da repartição

de agua e esgotos é certo que ficou prejudicada aquella encomenda, também é verdade que do proprio Governo e porramos o exemplo na preferencia aos materiaes desta companhia.

Robusteca a nossa crença, principalmente a idéa do perfeição que formamos das obras do saneamento do Estado de S. Paulo, cuja importancia o zelo do Governo revela; e, depois, a superioridade pouco commum da materia prima possuida pela companhia.

Fabrica de papel

Com a produção, que neste anno foi de 484.931 kilos de papel, despende-se em se 235:807\$30, ou 483 réis por kilo, média por casualidade exactamente igual á do anno passado, em que se despenderam 174:27\$410, com a produção de 355.168 kilos do papel.

A expedição do papel fabricado, que no anno passado foi de 368.169 kilos, no valor de 232:137\$950, asconde em nes e anno a 442.361 kilos, no valor de 267:050\$270, representando o custo de 2:9:967\$520 e, portanto, o lucro de 57:091\$750, igual a 27%, ou 3%, menos que no anno passado, differença esta motivada pela redução feita no preço do papel do maior consumo.

Devendo á sua forma, que do resto não altera o producto, a conta—Lucros e perdas—não dá idéa do custo da produção, mas sómente a do custo do papel expedido; por isso necessaria pareceu-nos esta ligeira exposição, e para maior clareza aqui intercalamos o seguinte quadro:

	Kilos	Réis
Papel fabricado, existente em 1900.	52.837	27:667\$840
Produção em 1901.....	484.931	235:807\$30
Lucro no papel sahido.....	57:091\$750
	537.768	320:567\$020
Expedição em 1901.....	442.361	267:050\$270
Papel fabricado existente.....	95.407	53:507\$750
	537.768	320:567\$020

Na produção do anno passado, foram empregados na fabricação 569.107 kilos de fibras, entre nacionaes e estrangeiras, no valor de 70:23\$870, e na deste anno 788:750 kilos, na importancia de 91:926\$880.

Fabrica de cal

A expedição neste anno foi de 94.390 saccos ou 5.377.150 kilos de cal virgem, e 75.405 saccos ou 3.016.200 kilos de cal extinta, no valor total de 433:286\$780.

Com a produção, que foi igual á expedição, despenderam-se 275:757\$550
Lucro..... 157:529\$230

Sobre ter sido ainda inferior á do anno passado a expedição deste material neste anno, deu-se a anormalidade de sehir cal extinta, que para a companhia é menos rendosa que a virgem,—em uma proporção relativamente maior que a de todos os annos anteriores.

Ainda assim, o lucro liquido verificado neste anno foi melhor que naquelle.

Essa é uma das provas da economia que a directoria procura prudentemente fazer, de anno a anno.

Os lucros apreseptados pelas fabricas de papel e de cal e por outras contas, sujeitos ao pagamento de juros da *debentures*, ao custeio de todas as seções da companhia e a abatimentos em diversas contas, reduziram-se ao lucro liquido de 38:630\$480.

O deposito de cal na Luz continua ao cuidado do Sr. Bernardo Leopoldo, e a directoria, que se felicita pela sua acertada confiança, aqui agradece áquelle seu honrado e zeloso auxiliar.

Aos illustres e distinctos Srs. membros do conselho fiscal, sempre sollicitos em ouvir a directoria e a audita e em os seus conselhos, á digna administração da *S. Paulo Railway Company* e aos seus auxiliares, toos inalteraveis na regularidade dos seus serviços, o que contribui poderosamente para a boa ordem dos desta companhia; ao distincto medico de Cayeyras o Sr. Dr. Claro Hornan de Mello que, com exemplificadora dedicacão aos seus doentes, conquistou geral estima, e, finalmente, ás auxiliares da companhia, que pela sua conducta são e odoras da affectuosa estima da administração, confessa-se gratamente reconhecida.

A directoria:

Antonio Bernardo Leopoldo, presidente.

João Francisco de Moura.

Paulo Alfredo Pollo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1902.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

<i>Activo</i>	
Accionistas.....	12:000\$000
Ações em caução.....	60:000\$000
Ações do Banco Industrial Amparense.....	584\$800
Devedores geraes: saldo de varias contas...	140:914\$110
Deposito do papel: pelo existente.....	6:267\$720
Deposito de cal: pelo existente.....	307\$000
Fabrica de papel, c/custo: saldo desta conta..	1.416:679\$170
Fabrica de papel, c/produção:	
Papel fabricado, materia prima e material existente.....	131:038\$730
Fabrica do papel, c/material.....	48:893\$080
Letras a receber: saldo desta conta.....	5:399\$020
Móveis e utensilios: valor dos existentes.....	2:160\$080
Material fixo, rodante e accessorios:	
Saldo desta conta em 31 de dezembro de 1900 544:749\$810.	
Material adquirido este anno. 3:415\$000	548:164\$810
Abatimento de 3 %.....	16:444\$940
Ólarias: material existente.....	2:990\$550
Propriedades industriaes: Saldo desta conta..	5.221:924\$110
Propriedades industriaes, c/nova.....	36:586\$110
Predios:	
Em S. Paulo.....	15:000\$000
Na rua Passos.....	5:017\$960
Na cidade do Amparo.....	317\$400
Pharmacia: drogas existentes.....	966\$300
Recbimentos a effectuar: de alugueis de casas	1:563\$400
Reparação de material: material existente...	22:040\$800
Semoventes: valor dos existentes.....	4:610\$000
Titulos em liquidação: saldo desta conta.....	116:553\$580
Caixa:	
Saldo em moeda corrente....	14:296\$620
Idem no Banco do Commercio e Industria.....	48:651\$400
	62:948\$020
	7.846:472\$340
<i>Passivo</i>	
Capital:	
Valor de 30.000 ações de 200\$000.....	6.000:000\$000
Caução da directoria:	
Valor de 300 ações.....	60:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo de 31. em dezembro de 1900.....	98:136\$210
2 1/2 % sobre 40:663\$600....	1:016\$590
	99:152\$800
Reserva especial:	
Saldo em 31 de dezembro de 1900.....	110:216\$570
2 1/2 % sobre 40:663\$600....	1:016\$590
	111:233\$160
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	498:306\$220
Debentures de n/ emissão:	
Valor de 4.019 debentures em 31 de dezembro de 1900....	803:800\$000
Idem de 19 debentures resgatado este anno.....	3:800\$000
	800:000\$000
Juros a pagar:	
Juros de debentures não reclamados.....	196\$000
Dividendos:	
Saldo desta conta.....	8:707\$500
Pagamentos a effectuar:	
Pelas folhas de operarios.....	42:371\$030
Bancos de Depositos e Descotos:	
Saldo desta conta.....	277\$620
Lucros e perdas:	
Saldo que passa para o anno seguinte.....	226:228\$010
	7.846:472\$340

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—Antonio de Oliveira Pinto, presidente.—Antonio de Oliveira Rodrigues, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

<i>Debito</i>	
Lucros e perdas, e/ da devodoras geraes:	
Prejuizo na liquidação de varias contas.....	9:824\$120
Pelo: saldos das seguintes contas:	
Despezas geraes, escriptorio central.....	570\$300
Despezas geraes, escriptorio filial.....	10:021\$360
Despezas geraes, secção industrial.....	6:636\$940
Salarios e gratificações, escriptorio central.....	1:900\$000
Salarios e gratificações, escriptorio filial.....	14:525\$000
Salarios e gratificações, secção industrial.....	11:720\$000
Honorarios da directoria.....	25:800\$000
Juros de debentures.....	56:133\$000
Locomotivas.....	4:870\$000
Plataforma da Luz.....	4:572\$500
Plataforma de Cayeiras.....	10:549\$740
Reparação de fabricas.....	2:136\$100
Reparação de material.....	23:298\$100
Reparação de linhas.....	10:589\$890
Sellos e impostos.....	3:937\$150
	192:260\$080
Material fixo, rodante e accessorios:	
Abatimento de 3 % sobre 548:164\$810.....	16:444\$940
Móveis e utensilios:	
Abatimento de 10 % sobre 2:400\$080.....	240\$000
Fundo de reserva:	
2 1/2 % sobre 40:663\$600.....	1:016\$590
Reserva especial:	
2 1/2 % sobre 40:663\$600.....	1:016\$590
Saldos que passam para o anno seguinte:	
Saldo de 1900.....	187:597\$530
Idem de lucros liquidos deste anno.....	38:630\$480
	226:228\$010
	447:030\$330
<i>Credito</i>	
Saldo de 1900.....	187:597\$530
Lucro no resgate de 19 debentures.....	1:710\$000
Pelo: saldos das seguintes contas:	
Alugueis.....	24:900\$200
Ólarias, lucros desta conta....	1:843\$830
Pharmacia, idem idem.....	154\$000
Semoventes, idem idem.....	80\$000
Pedreiras, idem idem.....	11:782\$400
Commissões, saldo desta conta.	2:097\$350
Juros e descontos, idem.....	2:184\$010
	43:101\$820
Produção de cal:	
Importancia da sahida.....	433:286\$780
deduz-se:	
Pago ao emproiteiro.....	255:402\$790
Despezas de consumo....	13:934\$960
Fretes.....	6:320\$800
	275:755\$550
	157:529\$230
Fabrica de papel:	
Importancia da sahida.....	267:059\$270
deduz-se:	
Materia prima.....	91:926\$580
Tintas e materias.....	44:095\$300
Mão de obra..	73:945\$340
	209:967\$520
	57:091\$750
	447:030\$330

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—Antonio de Oliveira Rodrigues.